



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 4101 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Alexsandro de Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96212

DECRETO Nº 4102 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ana Clara de Campos Rodrigues Portela** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96213

DECRETO Nº 4103 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Claudio Miro Silva dos Reis** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96214

DECRETO Nº 4104 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Fábio dos Santos Silva** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96215

DECRETO Nº 4105 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Haroldo Palheta Amaral** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-3**, da Secretaria

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96216

DECRETO Nº 4106 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Paulo Rogério Guedes dos Santos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96217

DECRETO Nº 4107 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3020**, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8359**, de 26 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Avenides Silva da Silva.”

Leia-se:

“Avenides da Silva e Silva.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96218

DECRETO Nº 4108 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						150.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						150.000

27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

Protocolo 96219

DECRETO Nº 4109 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0072/2025 GAB - IPEM**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Creuzete Lobato de Almeida**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com os diretores e conselheiros do Comitê Gestor dos Órgãos Delegados do INMETRO e Superintendentes (CGDIS), no período de 24 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96220

DECRETO Nº 4110 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0072/2025 GAB - IPEM**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Patrícia Dias Pinheiro**, Secretária Executiva/Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96221

DECRETO Nº 4111 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0428/2025 GAB - SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar o afastamento de **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, de suas

atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 21 a 24 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96222

DECRETO Nº 4112 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0428/2025 GAB - SEINF**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajas**, Secretário Adjunto de Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96223

DECRETO Nº 4113 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0019/2025 GAB - SEAT**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Anne Chrystiane da Silva Marques**, Secretária de Estado de Assuntos da Transposição, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de audiência no Gabinete da Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, com pauta voltada ao acompanhamento e fortalecimento das ações relacionadas à transposição dos servidores do ex-Território Federal do Amapá, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96224

DECRETO Nº 4114 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0019/2025 GAB - SEAT**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Francielle Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96225

DECRETO Nº 4115 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1165/2025 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação de 2025, no período de 26 a 29 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96226

DECRETO Nº 4116 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1165/2025 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Designar **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 29 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96227

DECRETO Nº 4117 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0150/2025 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de reuniões no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e no Programa Calha Norte, objetivando acompanhar os andamentos dos convênios firmados nestes órgãos (obras do Campus Tecnológico e Biblioteca), no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96228

DECRETO Nº 4118 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0150/2025 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, pelo exercício, em substituição, do cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96229

DECRETO Nº 4119 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.0391/2024 GABINETE-AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião institucional no Ministério da Previdência Social para tratar de assuntos de relevante interesse para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Amapá, no período de 09 a 12 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96230

DECRETO Nº 4120 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0110/2025 GAB-SEPM**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Adriana Stephanie Amoras Ramos**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do **V Encontro das Procuradoras da Mulher no Legislativo**, no período de 24 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96231

DECRETO Nº 4121 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0110/2025 GAB-SEPM**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Maria Janiele Pereira**, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96232

DECRETO Nº 4122 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0080/2025 PRESIDENTE-AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos relacionados ao interesse institucional, nos dias 25 e 26 de março de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96233

DECRETO Nº 4123 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0080/2025**

PRESIDENTE-AGEAMAPA,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 25 e 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96234

DECRETO Nº 4124 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0058/2025 GAB - SECOM**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o governador Clécio Luis no evento " MARGEM EQUATORIAL, O NOVO PRÉ-SAL", pesquisa e exploração de petróleo na Margem Equatorial são estratégicas para o desenvolvimento econômico do Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96235

DECRETO Nº 4125 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0058/2025 GAB - SECOM**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Patrique Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96236

DECRETO Nº 4126 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 01 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96237

DECRETO Nº 4127 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0459**, de 20 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.333**, de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Danielle Ferreira de Oliveira”

Leia-se:

“Daniele Ferreira de Oliveira”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96238

DECRETO Nº 4128 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3869**, de 24 de março de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.374**, de 24 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Eneide Socorro da Silva”

Leia-se:

“Eneida Socorro da Silva”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96239

DECRETO Nº 4129 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Mario Gilberto Coimbra dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96240

DECRETO Nº 4130 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Danyelle Barbosa da Silva** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96241

DECRETO Nº 4131 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Eduarda Aparecida da Silva Vaz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Articulação/Núcleo de Articulação/ Secretaria Adjunta de Articulação e Integração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96242

DECRETO Nº 4132 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Márcio Kleber Panaijo da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96243

DECRETO Nº 4133 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Márcio Kleber Panaijo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96244

DECRETO Nº 4134 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Eduardo Kallil Baborsa Tork** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96245

DECRETO Nº 4135 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gleison Ruan de Campos Aquino** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96246

DECRETO Nº 4136 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Stephany Susan de Matos Correa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96247

PORTARIA Nº 044/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0018/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Audiências Representações, Código CDS-3, **MARCELO BRASIL DANTAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade, Código CDS - 2 e **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as comunidades: Ressaca da Pedreira, Abacate da Pedreira, Lontra da Pedreira, Santo Antônio da Pedreira, Retiro Santo Antônio e Retiro do Tamanduá, a equipe da Casa Civil realizará o acompanhamento técnico juntos aos gestores escolares, no dia 20 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 27 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96083

PORTARIA Nº 046/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0024/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3,

ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES e **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessores Técnicos - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba/AP, em virtude da missão oficial realizada no dia 25.02.2025, no referido município.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96204

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 065/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ramon Pacheco Silva - Assessor Técnico Nível I, para se deslocar até a cidade de Recife/PE no período de 08 a 12 de abril de 2025, para participar da 1º Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias e o Encontro Nacional de Corregedorias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

Maurício Rego de Alencar
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 96041

PORTARIA N.º 067/2025 - CGE/AP**DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 01/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 5149, de 1º de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO o contrato de nº 01/2025 - CGE/AP celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Controladoria Geral do Estado, e EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 04.753.848/0001-42, que tem como objeto prestação de serviços de limpeza e conservação, localizado na Rua Maximiano dos Santos Moura, 3247 - Pacoval, CEP: 68908-325,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Samuel Castro da Silva**, matrícula n.º 1017089, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 01/2025 - CGE/AP.

Art. 2º Designar o servidor **José Roberto de Lima**, matrícula n.º 1016723, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta do Estado
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 96129

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 179/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 05 e 06 de abril de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto;
- c) Dr. José Evandro da Costa Garcez Filho;
- d) Dr. Juscelino da Silva Nascimento Júnior.

II - Dia 12 e 13 de abril de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dra. Luciana Lima Marialves de Melo;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dra. Manuela Almeida Rezende Campos.

III - Dia 18, 19, 20 e 21 de abril de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque

- b) Dr. Naron de Sá Galeno
c) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão;
d) Dr. Diego Bonilla Aguiar do Nascimento.

IV - Dia 26 e 27 de abril de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Philippe de Castro Firmino;
c) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho;
d) Dr. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - A escala de plantão deverá ser cumprida integralmente pelos Procuradores designados, **pelo período de 0h do dia inicial do plantão até às 23h 59 do último dia do plantão**, inclusive para reuniões, audiências e quaisquer atos presenciais necessários no referido plantão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27, de março de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 95989

EXTRATO DA ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 21 de março de 2025.

Local: Sala de reunião da PGE/AP

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 70ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 1: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0040/2025 CORREGEDORIA- PGE. Assunto: Projeto de criação de grupo literário, como parte da agenda de atividades do Programa de Valorização, saúde e Bem-estar, conduzido pela Corregedoria. (Relatoria Dr. José Evandro)

DECISÃO: A unanimidade o voto do relator Conselheiro Dr. José Evandro Garcez é acolhido, com a sugestão da Conselheira Dra. Jeane Martins para aumentar os membros do comitê de três para cinco e dando representatividade aos servidores da casa, após essa correção deve ser encaminhado ao gabinete do Procurador-Geral para posterior publicação no site da PGE.

PAUTA 02: PAUTA: OFÍCIO Nº 070101.0077.3717.0017/2024 CHEFIA PJUD - PGE Assunto: Solicitação - Teletrabalho. (Relatoria Dra. Jeane Martins).

DECISÃO: A unanimidade o Conselho Superior da

Procuradoria - Consup aprova e homologa o Plano Individual de Trabalho apresentado pela Procuradora do Estado, Dra. NATHALIA CARVALHO RODRIGUES, com o excepcional afastamento da aplicação do § 4º do art. 5º da Resolução, reconhecendo-se, ainda, a compensação total do diferencial de distribuição, nos termos do § 3º do art. 5º, conforme as atividades sugeridas pela requerente em seu plano de trabalho, devidamente anuídas pelo Procurador-Chefe da respectiva Setorial.

PAUTA 3: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0058/2025 CORREGEDORIA - PGE Assunto: Instauração de procedimento disciplinar.

DECISÃO: Afastando a questão de ordem apresentada pelo Dr. Orislan de Sousa Lima, em que defendia a necessidade de um processo específico para cada caso, a relatora Dra. Jeane Martins argumentou que o presente processo abrange uma série de fatos que serão apurados. O conselho a unanimidade acompanhou a relatora Dra. Jeane Martins e indeferiu a questão de ordem pelos seus argumentos. Na questão de mérito de sindicância administrativa este conselho a unanimidade deliberou pela abertura de sindicância Administrativa disciplinar ao Procurador do Estado, Dr. Orislan de Sousa para apuração dos fatos tratados nesta manifestação correccional, sem prejuízo da deliberação quanto à adoção de outros mecanismos de fiscalização da atividade institucional e da conduta funcional do Procurador, à luz do art. 5º da Resolução n.º 004/2016-CONSUP/PGE e do art. 143 da Lei Complementar n.º 89/2015.

PAUTA 4: Comissão eleitoral para Eleição do Conselho Superior da Procuradoria do Estado. O presidente propôs as seguintes datas: dia 21/03/2025 portaria de autorização da abertura de Edital. 07/04/2025 eleição, 14/07/2025 posse dos novos membros do Conselho.

DECISÃO: A unanimidade aprova o estabelecimento da comissão eleitoral com a publicação da data portaria de abertura do Edital dia 21/03/2025.

PAUTA 5: Proposta de regulamento do uso de Inteligência Artificial no âmbito da PGE/AP. (Pauta encaminhada pelo Dr. Rodrigo Pimentel).

DECISÃO: Distribuído à relatoria ao conselheiro Dr. Alexandre Martins para apresentar o voto na próxima sessão do CONSUP.

O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Driana do Carmo, Secretária do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora do Estado Corregedora
Membro Nato

DAVI MACHADO EVANGELISTA
Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procuradora do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO
Procurador do Estado
Membro Titular

ORISLAN DE SOUSA LIMA
Procurador do Estado

Protocolo 96198

Polícia Civil

PORTARIA N.º 088, DE 28 DE MARÇO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.
O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de ABRIL de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	0091615-3-01	ABEL FARO DO ROSARIO	01 a 30.04.2025	30

2	0025927-6-02	ADEMIR BARBOSA SANCHES	01 a 30.04.2025	30
3	0987934-0-01	ADRIANO ALVES CONRADT	01 a 30.04.2025	30
4	0967342-3-01	AGUINALDO DE BRITO MIRA	01 a 30.04.2025	30
5	0988890-0-01	ALAIZE COSTA CARDOSO	01 a 30.04.2025	30
6	0967321-0-01	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	01 a 30.04.2025	30
7	0987907-2-01	ALEX SANDRO VILHENA DE MORAES	01 a 30.04.2025	30
8	0094740-7-01	ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	01 a 30.04.2025	30
9	0967309-1-01	ALEXANDRE NUNES AVELAR	01 a 30.04.2025	30
10	0095131-5-01	ANDRE QUARESMA DE SOUSA	01 a 15.04.2025	15
11	0988877-2-01	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	01 a 30.04.2025	30
12	0114603-3-02	AUREA UCHOA VIANA SALMAN	14 a 28.04.2025	15
13	0988819-5-01	BARBARA SABRINA OLIVEIRA DO CARMO	01 a 30.04.2025	30
14	0988839-0-01	CAMILA VALERIA MARINHO DA SILVA	16 a 30.04.2025	15
15	0091821-0-01	DANILO SILVA PINHEIRO	01 a 30.04.2025	30
16	0091453-3-01	DAYNA CARVALHO MALHEIROS	01 a 15.04.2025	15
17	0051473-0-02	DENYSE MARIA DE SOUZA MESCOUTO	01 a 30.04.2025	30
18	0091694-3-01	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNCAO	01 a 15.04.2025	15
19	0988920-5-01	EDER LUIS LIMA NERI	01 a 30.04.2025	30
20	0031040-9-01	ELIANA DA CUNHA NASCIMENTO	01 a 30.04.2025	30
21	0099681-5-02	ERIVANI LEITE DIAS	01 a 30.04.2025	30
22	1009860	ELIZETE DE ARAUJO BARBOSA CABRAL	01 a 30.04.2025	30
23	0106544-0-02	EUDALINE LOBATO DE LIMA	01 a 30.04.2025	30
24	0988955-8-01	FELIPE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	01 a 30.04.2025	30
25	0967375-0-01	FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENORIO	01 a 30.04.2025	30
26	0978971-5-01	FLAVIO BATISTA NERY	15 a 29.04.2025	15
27	0988817-9-01	GABRIEL DIAS MONTEIRO	01 a 30.04.2025	30
28	0987882-3-01	GLAUCIA REIS DA SILVA	01 a 30.04.2025	30
29	0967720-8-02	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	16 a 30.04.2025	15
30	0091435-5-01	INDIARA PATRICIA NUNES MARINHO	01 a 30.04.2025	30
31	0036929-2-01	IVAN OLIVEIRA FARIAS	01 a 30.04.2025	30
32	0969529-0-01	JEDIELSON FERREIRA CORDOVIL	01 a 30.04.2025	30
33	0031102-2-01	JOAO VICTOR COSTA DE ARRUDA	01 a 30.04.2025	30
34	0124361-6-02	JOAO VICTOR DE JESUS SILVA	01 a 30.04.2025	30
35	0969497-8-01	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	01 a 30.04.2025	30
36	0055160-0-02	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA MARTINS	01 a 30.04.2025	30

37	0090872-0-01	JOSEANE CARVALHO	01 a 15.04.2025	15
38	0970554-6-01	JULIO CESAR VIRDIANO	01 a 30.04.2025	30
39	0978490-0-01	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	01 a 30.04.2025	30
40	0094730-0-01	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS	01 a 30.04.2025	30
41	0026045-2-02	MARIA GRACELI BEZERRA DE SOUZA	01 a 30.04.2025	30
42	0026051-7-02	MARIA LUCIA MASCARENHAS MONTEIRO MENDES	22.04 a 06.05.2025	15
43	833171	MARIANA PEREIRA DE AZEVEDO	01 a 30.04.2025	30
44	0988820-9-01	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	01 a 30.04.2025	30
45	0987911-0-01	NATAN MATOS MEDEIROS	01 a 15.04.2025	15
46	0989635-0-01	NEIDE MARIA ALVES DA SILVA BARRETO	01 a 30.04.2025	30
47	0987869-6-01	NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR	01 a 30.04.2025	30
48	0988979-5-01	NILSON BATISTA DA CRUZ	01 a 30.04.2025	30
49	0055139-2-02	OCIMAR DOS SANTOS GOMES	01 a 30.04.2025	30
50	0988876-4-01	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	01 a 30.04.2025	30
51	0967382-2-01	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	01 a 30.04.2025	30
52	0987918-8-01	RAFAEL DA SILVA CIRQUEIRA	01 a 30.04.2025	30
53	0091852-0-01	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	01 a 15.04.2025	15
54	0091531-9-02	REGINA LUCIA MENDES CANUTO	01 a 15.04.2025	15
55	0967415-2-01	RENATA MELISSA MALCHER SENA	01 a 30.04.2025	30
56	0051890-5-02	ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS	01 a 30.04.2025	30
57	0988871-3-01	RONAN BRAGA GOES	01 a 30.04.2025	30
58	0091842-3-01	ROSANGELA CLAUDIA LIMA DE MIRANDA NASCIMENTO	01 a 30.04.2025	30
59	0036539-4-01	ROSIL ROBERTO DA SILVA	01 a 30.04.2025	30
60	0091400-2-01	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL	15 a 29.04.2025	15
61	0964490-3-01	RUTILENE BARROSO DOS REIS	15 a 29.04.2025	15
62	0980524-9-01	SABRINA PASSOS BRITO	01 a 15.04.2025	15
63	0980439-0-01	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	01 a 30.04.2025	30
64	0091641-2-01	SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA	01 a 15.04.2025	15
65	0989967-7-01	SONIA MARIA ARAUJO SANTA ANA	01 a 30.04.2025	30
66	0091398-7-01	SUSI RENNI DA SILVA ROCHA	01 a 30.04.2025	30
67	0110305-9-02	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA RUFFEIL	01 a 30.04.2025	30
68	0980523-0-01	TATIANE BORGES DAS NEVES	01 a 15.04.2025	15
69	0988915-9-01	TAYSE PANTOJA JARDIM	01 a 30.04.2025	30
70	0987865-3-01	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	01 a 30.04.2025	30

71	0988809-8-01	THATIANE DA SILVA NOBRE	01 a 30.04.2025	30
72	0988853-5-01	WAGNER BARBOSA MACIEL	01 a 30.04.2025	30
73	0988803-9-01	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	01 a 30.04.2025	30
74	0988903-5-01	WERVERTON DA SILVA CARDOSO	01 a 30.04.2025	30
75	0987887-4-01	YOHAV YASHIN NAZARIO DOS SANTOS	01 a 30.04.2025	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 96076

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 223/2025-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, considerando a necessidade de aquisição de materiais para o serviço biopsicossocial do CBMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação:

- Luciano Nakata, MAJ. QOSBM - CBMAP, Matrícula:1069446
- Dangelo da Silva Rodrigues, MAJ. QOSBM - CBMAP, Matrícula: 1069772
- Tassy Manoela Bongiovani Mantoani, SD. QPCBM, Matrícula:9870458
- Ana Claudia Paiva Cardoso, SD. QPCBM - CBMAP, Matrícula: 9871365

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2025

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96045

PORTARIA Nº 224/2025-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, considerando a necessidade de aquisição de Equipamento Analisador de Percentual

de Gordura Corporal - BODYMETRIX para o serviço biopsicossocial do CBMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação:

- I. Luciano Nakata, MAJ. QOSBM - CBMAP, Matrícula:1069446
- II. Dangelo da Silva Rodrigues, MAJ. QOSBM - CBMAP, Matrícula: 1069772
- III. Rafael Valente Silva, SGT. QPCBM, Matrícula: 1112627
- IV. Ana Claudia Paiva Cardoso, SD. QPCBM - CBMAP, Matrícula: 9871365

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96046

PORTARIA Nº 225/2025-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Amapá - CBMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, considerando a necessidade de aquisição de CO-OXIMETRO RAD-57 para o serviço biopsicossocial do CBMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação:

- I. Luciano Nakata, MAJ. QOSBM - CBMAP, Matrícula:1069446
- II. Dangelo da Silva Rodrigues, MAJ. QOSBM - CBMAP, Matrícula: 1069772
- III. Rafael Valente Silva, SGT. QPCBM, Matrícula: 1112627
- IV. Ana Claudia Paiva Cardoso, SD. QPCBM - CBMAP, Matrícula: 9871365

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96047

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 167/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6060086-31.2024.8.03.0001 (6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 167/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 14/04/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
2º DIA: 15/04/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
591	MARLON FRANCA DA CONCEIÇÃO TRAJANDO (Processo nº 6060086-31.2024.8.03.0001)	091



Cód. verificador: 435717891. Cód. CRC: 9DDDB3F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 28/03/2025, conforme decreto
nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 168/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 165/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 161/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 168/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
681	DAYELLEM DUTRA GONZAGA (Processo nº 6001113-46.2025.8.03.0002)	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1850m)	-	-	INAPTO



Cód. verificador: 435644135. Cód. CRC: 1CF57BB

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 28/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 169/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 163/2025 e 166/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, das candidatas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocadas por meio dos Editais nº 163/2025 e 166/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 169/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
330	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA (Processo nº 6042136-09.2024.8.03.0001)	APTO
717	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ (Processo nº 6007604-06.2024.8.03.0002)	APTO



Cód. verificador: 435644133. Código CRC: DEF40E7

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 28/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 96207



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 170/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 169/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DO EXAME DE SAÚDE

- 1.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Avaliação Psicológica.
- 1.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual n° 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações e Edital n° 001/2023 de Abertura.
- 1.3 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.5 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

- 1.6 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:
- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
 - c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
 - d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
 - e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
 - f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15º;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90º
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90º;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
 - l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
 - m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
 - n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
 - o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.
- 1.7 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:
- I - Hemograma completo;
 - II - Glicemia de jejum;
 - III - Uréia;
 - IV - Creatinina;
 - V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
 - VI - Triglicerídeos;
 - VII - Ácido úrico;
 - VIII - Coagulograma I;
 - IX - TGO;
 - X - TGP;
 - XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
 - XII - Sorologia para HIV I e II;
 - XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
 - XIV - Anti HCV;
 - XV - Anti HBc total;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XVI - HBsAg;
XVII - VDRL;
XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
XIX - TSH;
XX - T4 livre;
XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
XXII - Eletroforese de hemoglobina;
XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
XXIV - Urina I;
XXV - Parasitológico das fezes;
XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
XXX – Audiometria;
XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
XXXII - Espirometria;
XXXIII - Ecocardiograma;
XXXIV - Avaliação oftalmológica;
XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

1.8 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

- 1.9 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.
- 1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.11 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 1.12 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.13 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.15 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).
- 1.16 Será eliminado da 5ª Fase - Exame de Saúde o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) Apresentar-se em data e data diferentes daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.17 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

DATA: 22/04/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min	
CLAS.	NOME		
330	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA (Processo nº 6042136-09.2024.8.03.0001)		
717	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ (Processo nº 6007604-06.2024.8.03.0002)		



Cód. verificador: 435644134. Cód. CRC: 9A39F6D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 28/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0742/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0117.1857.0001/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidora:	Keila da Rocha Guedes
Cargo:	Datilógrafo
SIAPE:	1015143
Quadro:	Federal
Do:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para:	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96137

PORTARIA Nº 0743/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0860/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Pedro Gabriel Nery Sampaio**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais/SEHAB, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver"/SEHAB, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ludimila Duarte Marques**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96142

PORTARIA Nº 0744/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e considerando o contido no **Processo nº 0007.0972.0353.0001/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Lidiane Cardoso Pelaes, Romeria Souza Gomes, Sandy**

Taynara Maia dos Santos, Alcione Silva de Souza, lotados na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para participarem do curso "**Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória**", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de **07 a 10 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96145

PORTARIA Nº 0745/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0079/2024**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição ocorrida no ano de 2024, usufruída pela servidora **Marcia de Fatima dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085420-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96147

PORTARIA Nº 0746/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0079/2024**,

RESOLVE:

Homologar a concessão do afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Marcia de Fatima dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085420-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96148

PORTARIA Nº 0747/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0119.1294.0004/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Marcelo Cardoso Coutinho
Cargo:	Assistente de Administração
SIAGE:	3364956
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96151

PORTARIA Nº 0748/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0122/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Lidiane Felix de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0114042-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 05 de julho de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96153

PORTARIA Nº 169/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	OTNIEL GARCIA MEDEIROS MONTEIRO 0042.0624.2188.0001/2025	0033813-3-01	26/06/2019 a 24/06/2024	22/04/2025 a 21/05/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 05/01/2026 a 03/02/2026

Macapá-AP, 28 de março de 2025

JAILSON NUNES MENDES

Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 96098

PORTARIA Nº 170/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CRISTIANE CORREA MONTEIRO 0002.0435.0119.0643/2025	0084405-5-01	24/11/2015 a 23/11/2020	21/04/2025 a 20/05/2025 18/08/2025 a 16/09/2025 20/10/2025 a 18/11/2025

Macapá-AP, 28 de março de 2025

JAILSON NUNES MENDES

Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 96099

PORTARIA Nº 171/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0047/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
AURICÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA		0062785-2-01	SEED
PORTARIA Nº 040/03-2014- DRH/SEAD, DE 10/03/2014			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/06/2000 a 14/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 172/03-2018- DRH/SEAD, DE 06/03/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/06/2005 a 15/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 132/03-2022- CGP/SEAD, DE 16/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/06/2010 a 15/06/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 28 de março de 2025

JAILSON NUNES MENDES

Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 96100

PORTARIA Nº 172/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MANOEL DA COSTA BRITO 0029.0197.1593.0003/2025	0099621-1-01	21/07/2015 a 20/07/2020	21/04/2025 a 19/07/2025

Macapá-AP, 28 de março de 2025

JAILSON NUNES MENDES

Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 96103

PORTARIA Nº 173/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0048/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LUCICLEUMA BORGES DA COSTA	0062040-8-01	SEED
PORTARIA Nº 683/09-2018- DRH/SEAD, DE 05/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2000 a 16/08/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 637/10-2022- CGP/SEAD, DE 25/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 17/08/2005 a 16/08/2010	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 28 de março de 2025

JAILSON NUNES MENDES

Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 96105

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 31/03/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 09/04/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 96058

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA

EVENTOS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 31/03/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 09/04/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 96064

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00002/SEAD/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 015/2025
- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 015/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 28/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.359, em 26 de fevereiro de 2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Câmeras e NVRs (Gravador Digital de Vídeo) com tecnologia IP Megapixel e PoE, abrangendo Instalação, Desinstalação, Remanejamento, Reinstalação e Locação com Cobertura

de Seguro Patrimonial, Manutenção e Operação de Sistemas e Equipamentos. O objetivo é o monitoramento remoto das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Administração.

Motivo: Considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Administração - SEAD sobre Impugnação ao Edital, via sistema PRODOC: Ofício nº 130101.0076.0277.1657/2025/GAB-SEAD e PRODOC: Ofício nº 130101.0076.0277.1659/2025/GAB-SEAD, decidindo pelo deferimento parcial das Impugnações para retificação do Termo de Referência e Edital, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 96146

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 007/2025-GAB-SEDEL

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, representada pela Secretária CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e OFÍCIO Nº 290101.0077.1514.0009/2025 AVERTINO RAMOS - SEDEL e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do Servidor Agostinho Lopes Henriques Neto, efetivo na função de Professor, no Quadro do Governo do Ex Território do Amapá, matrícula: 1011419, CPF: 041.721.912-15, no valor de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), para fim de conserto do Placar Eletrônico do Ginásio Avertino Ramos.

Art. 2º - Que o recurso deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas FONTE 500 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PROGRAMA: 27.122. 0006 2034 DO EIXO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. PROJETO/ A TIVIDADE/A QAO 2034- Manutenção Administrativa. ELEMENTO DE DESPESA 33 90 36.

Art. 4º Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar pessoalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, na Unidade Financeira da SEDEL,

dentro de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - De Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de fevereiro de 2025
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária da SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 96097

PORTARIA Nº 023/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASQUETE- FAB, CNPJ nº05.985.312/0001-15**, em parceria no termo de fomento Nº 0007/2025, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIAIS DO CANLENDÁRIO 2025**, o servidor:

• **ANGELA MARIA FARIAS GOMES GONÇALVES/ MEMBRO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base

nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASQUETE- FAB, CNPJ nº05.985.312/0001-15**, em parceria no termo de fomento Nº 0007/2025, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIAIS DO CANLENDÁRIO 2025**, o servidor:

• **DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA/GESTOR**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 96127

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das

parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE EESPORTES AQUATICOS/FAEA, CNPJ nº05.990.155/0001-36**, em parceria no termo de fomento Nº 0009/2025, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **NATAÇÃO DO FUTURO**, o servidor:

• **CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES/MEMBRO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE EESPORTES AQUATICOS/FAEA, CNPJ nº05.990.155/0001-36**, em parceria no termo de fomento Nº 0009/2025, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **NATAÇÃO DO FUTURO**, o servidor:

• **SANDERSON OLIVEIRA DIAS/GESTOR**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 96135

PORTARIA Nº 025/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO/IMM, CNPJ**

nº08.962.333/0001-03, em parceria no termo de fomento Nº 0008/2025, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CORRIDA DA VISIBILIDADE FEMININA EM SANTANA**, o servidor:

• RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI/MEMBRO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO/IMM, CNPJ nº08.962.333/0001-03**, em parceria no termo de fomento Nº 0008/2025, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CORRIDA DA VISIBILIDADE FEMININA EM SANTANA**, a servidora

• MARIA REGINA MACIEL DA SILVA/GESTOR

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.
CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 96141

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER E O INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA

Processo nº 0006/2025/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o ICBA, visando a realização do Projeto: **SUMMIT AMAPÁ 2025** em comum acordo no município Macapá - AP de março a abril do corrente ano. O vento tem como objetivo temáticas como: CAMPEONATOS DE JOGOS DIGITAIS, FÓRUM DE DEBATES, ENCONTRO DAS CULTURAS UNDERGROUND, INSERÇÃO SOCIOCULTURAL, ESPORTIVA E DE LAZER PARA A COMUNIDADE, fomento, cultura do esporte, promoção e incentivo ao desporto de jogos digitais/eletrônicos em desenvolvimento de políticas públicas dentro de esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 05 meses, a partir da data de Publicação no D.O.E e assinatura do Instrumento.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; Unidade Gestora: 29101 RECURSO: Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 inciso I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os Jogos Digitais no evento SUMMIT AMAPÁ 2025, juntamente com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. A Modalidade Esportiva de jogos eletrônicos é a modalidade que vem crescendo em todos os espaços públicos no país e no Estado do Amapá não é diferente, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de

suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano e tornando uma das atividades esportiva mais amada e praticada. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhe cabem tais como:

Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;

Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;

Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;

Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;

Promover Atividades de lazer, visando a integração social. Sobre o chamamento público, entende-se ser inexigível, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, face a natureza singular do objeto da parceria. A organização do Projeto **SUMMIT AMAPÁ 2025**, possui uma natureza singular que exige expertise comprovada em gestão de eventos esportivos. O Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, têm experiência e a competência específica para a realização de um evento dessa magnitude são características que nem todas as organizações da sociedade civil possuem, a entidade tem objetivos voltados a cultura, assistência social, atividades shows com o viés social a promoção de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º como:

Dirigir e incrementar, formular, implementar, promover, celebrar, colaborar, fomentar difundir, beneficiar atividades da cultura de esportivas e outras esferas no estado do Amapá;

A entidade também apresentou declaração da CBDE-Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos, altarquia maior no Brasil, reconhecendo - a como entidade filiada e unica para desempenhar e executar eventos dessa importância no Estado.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº

13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária de Governo do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 4648 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177 de 5 de junho de 2024, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá, 27 de março de 2025.
CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 96089

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2025 - SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0388.1177.0001/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: Aquisição de mobiliários corporativos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

VIGÊNCIA: de 26/03/2025 a 25/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 38.002.344,00 (trinta e oito milhões dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2200, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) **SIGNATÁRIOS:** SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 96192

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0045/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544, de 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2024/2025, relativos a cargos, contratos, efetivos e federais, em consonância com o planejamento anual referente ao mês de FEVEREIRO de 2025:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	0062581-7-01	ADELSON DOS SANTOS BATISTA	17/02 a 18/03/2025
02	0108802-5-01	ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO	03/02 a 04/03/2025
03	0063510-3-01	ANA PAULA GAMA DE ANDRADE	05/02 a 06/03/2025
04	0986430-0-01	FABIO SILVA GONÇALVES	03/02 a 04/03/2025
05	0105718-9-01	GILSON COSTA AMARAL	03/02 a 04/03/2025
06	0105717-0-01	GILSON MOREIRA DE LIMA	01/02 a 02/03/2025
07	0102559-7-01	MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA	03/02 a 04/03/2025
08	0110957-0-01	NIELSON SILVA DE SOUZA	03/02 a 04/03/2025

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 96174

PORTARIA Nº 0047/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2001.0001/2025 UCGF - SEMA, de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação da servidora GRAÇA BRANCO CARDOSO - Chefe de Unidade de Finanças - UF/NAF, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos - UCGF/NAF, durante o impedimento do titular ARIOSTO DE SOUZA NUNES, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 17/02 a 03/03/2025.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 96176

PORTARIA Nº 0073/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0127/2025 CFA - SEMA, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Fiscalização Ambiental; **ALEX PEREIRA AFONSO** - Assessor Técnico Nível II; **ANDERSON ARAÚJO DA SILVA** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Zona Rural do Município de Macapá - distante mais de 70 Km, no dia 10/03/2025, onde realizaram levantamento de informações e verificaram possíveis rotas de acesso em estradas e ramais no perímetro da Rodovia BR-156 acesso pela rodovia AP-340, bem como possíveis locais para o embarque e desembarque da embarcação utilizada durante a fiscalização e georreferenciamento dos pontos fiscalizados. Conforme demanda solicitada pela 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 96180

PORTARIA Nº 0085/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0158/2025 CFA-SEMA, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Fiscalização Ambiental; **ALEX PEREIRA AFONSO** - Assessor Técnico Nível II; **ROBERTO DA SILVA COSTA** - Agente de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP, no período de 29/03 a 04/04/2025, com o objetivo de dar início as ações integradas entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme Plano de Ação de Fiscalização Ambiental em Calçoene/AP 2025 - SEMA/DCA, bem como, realização de ações de fiscalização referente ao período de defeso do pescado e do caranguejo Uçá em rodovias e portos pesqueiros, além de outras infrações ambientais que surjam durante a operação de fiscalização nos municípios; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 96186

PORTARIA Nº 0098/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0009/2025 ASPAM - SEMA, de 24 de março de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0010/2025 ASPAM - SEMA, de 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no dia 27/03/2025, com o objetivo de realizar contato e mobilização junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de outras entidades da sociedade civil organizada, visando a participação na Oficina Participativa para finalização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Amapá; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o Assessor.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 96188

PORTARIA Nº 0099/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0085/2025 CGUCBIO-SEMA, de 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DANIELA DE ABREU CARDOSO** - Analista de Meio Ambiente; **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 27 a 29/03/2025, com o objetivo de dar apoio nas oficinas e reuniões de consulta à população local e demais partes interessadas na proposta de criação de Unidades de Conservação na Costa do Amapá, sob a coordenação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e apoio das ONGs IEPÉ e RARE Brasil; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelos organizadores do evento.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 96189

PORTARIA Nº 0100/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0022/2025 CCSA - SEMA, de 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA** - Gerente

Setorial de Articulação do Projeto; **RENATTA SANTOS SERAFIM** - Analista de Meio Ambiente; **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Iapoque-AP, no período de 31/03 a 03/04/2025, com o objetivo de realizar visita técnica ao local onde será realizada a 28ª reunião do FAMCSA para averiguar infraestrutura, logística e demais necessidades para a realização da reunião; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 96191

PORTARIA Nº 0102/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0020/2025 CAR - SEMA, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Itaúbal-AP, no período de 17 a 20/03/2025, onde participou da Caravana de Atendimento Rural com serviços de atendimentos de Cadastro Ambiental Rural - CAR aos agricultores dos assentamentos e áreas fundiárias. O deslocamento deu-se pelo RURAP.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 96193

PORTARIA Nº 0104/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1993.0199/2025 CLCA - SEMA, de 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA, MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO e TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 31/03 a 01/04/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica na área do empreendimento Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda., a qual solicita LO para funcionamento da Unidade de Estabilização e Despetrolização de Fauna (UED-OIA). O transporte da equipe técnica será feito por via aérea, por meio de helicóptero, conforme Ofício nº 260101.0077.2002.1193/2025-RDD/SEMA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de março de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 96195

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 028/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0012/2025 - CPSMA/SDC**, de 14 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo/SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC e **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **20/03 á 22/03 de 2025**, Com o objetivo de reunir com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para elaboração do planejamento e estruturação do Projeto da Cooperativa de Catadores de Resíduos sólidos Recicláveis, objeto do **Termo de Cooperação nº004/2025/SDC/GEA**, assinado entre Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e SDC/GEA.

2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Josivaldo**

Vaz dos Santos - Chefe do Setor de Transporte / SDC, conduza o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que os outros motoristas desta Secretaria estão agendados para outras atividades data coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2025.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 96057

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0291/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0069/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy (Gerente do Nucleo de Atenção Primaria a Saúde/NAPS)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
7 e 8 de abril de 2025	Tartarugalzinho	• Deslocamento até o município; • Reunião com a Coordenação de APS do município e os Técnicos que atuam diretamente no Projeto de Telemedicina; • Visita Técnica ao ponto de Telemedicina implantado no município.
9 de abril de 2025	Ferreira Gomes	• Deslocamento até o município; • Reunião com a Coordenação de APS do município e os técnicos responsáveis pelo Projeto de Telemedicina; • Visita técnica ao ponto de Telemedicina implantado no município. • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95917

PORTARIA Nº 0293/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0087/2025;

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 7 a 10 de abril de 2025, com objetivo de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora daquele município. São eles:

- Emanuel Santana Rodrigues (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Larice de Brito Barbosa (Conselheira Estadual de Saúde);
- Suzy Elizandra Cabral de Aguiar (Membra da Comissão da Mulher).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96122

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0088/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **José Nazareno Lima Tavares, Idelfonso Silva, Clara Maria Silva dos Passos e Maria do Socorro Picanço**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 7 a 10 de abril de 2025, com objetivo de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96125

PORTARIA Nº 0295/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0056/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Fenix Serviços Especializa- dos EIRELI	Regular Nº 05/2022 - 4º Termo Aditivo	Serviços de Limpeza	31/03/2025 a 30/03/2026	TITULAR: André da Silva de Carvalho;	CAPS Gentileza
				SUPLENTE: Danielle Coleho Gomes dos Santos	
				TITULAR: Debora Jakelania da Silva Alves de Moraes;	CERPIS
				SUPLENTE: Carlos Tobias Nascimento Amanajás	
				Leonardo Nunes Pereira	CRDT
				TITULAR: Michele dos Santos Pereira;	CRCA
				SUPLENTE: Lena Cristina Ramos dos Santos	
				Igor Rodrigues Feitosa	SESA
				George Costa de Araujo	CEO
				TITULAR: Elisandra Nadia Saraiva da Silva;	CAPS AD
				SUPLENTE: Gleicy Vania Costa de Sena	
				Diana Barbosa do Nascimento	CRDF
				Marcos Barros da Silva	Suprimento
				Luciana Quintas Gouvêa Leal	ESP
				Ellen Suelen Silva Sousa de Vilhena	PÓS COVID

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96134

PORTARIA Nº 0296/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0057/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Fenix Serviços Especializados EIRELI	Regular Nº 07/2022 - 4º Termo Aditivo	Serviços de Recepção	07/04/2025 a 06/04/2026	Igor Rodrigues Feitosa	SESA
				Débora Jakelania da Silva Alves de Moraes	CERPIS
				TITULAR: Amanda Furtado de Almeida; SUPLENTE: Fabíola Monteiro de Souza Berwian Schneider	CAF
				TITULAR: Elisandra Nadia Saraiva da Silva; SUPLENTE: Gleicy Vania Costa de Sena	CAPS AD
				André da Silva de Carvalho	CAPS Gentileza (3)
				Michele dos Santos Pereira	CRCA
				Marcos Barros da Silva	Suprimento (US)
				Ellen Suelen Silva Sousa de Vilhena	Centro de Reabilitação Pós COVID (RESTAURAR)

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96144

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2022-SESA
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0593/2022**

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; **Objeto:** “Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC Nº 0002.0143.1851.0593/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.1993; Parecer Jurídico nº 117/2025-GAB/PGE/AP, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0021/2025-PLCC/PGE/AP; Prazo de **VIGÊNCIA:** Renovado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31/03/2025 a 30/03/2026; **Valor Global:** R\$ 3.102.099,60 (três milhões cento e vinte mil noventa e nove reais e sessenta centavos). Signatários: Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **PRISCILA MATOS DE SOUZA** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 96104

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2022-SESA**

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0584/2022

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; **Objeto:** “ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de atendentes”; **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC Nº 0002.0143.1851.0584/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.1993; DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0020/2025-PLCC/PGE/AP; **VIGÊNCIA:** Renovado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/04/2025 a 06/04/2026; **Valor Global:** R\$ 1.335.919,20 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Signatários: Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **PRISCILA MATOS DE SOUZA** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 96124

ERRATA DA PORTARIA Nº 0289/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodac nº 300101.0077.1739.0083/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0289/2025-SESA de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8377 de 27 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “...no período de 3 a 6 de abril de 2025.....”

LEIA-SE: “...no período de 3 a 5 de abril de 2025...”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96179

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
01/2025 - SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0143.1857.0214/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representada pela Senhora **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, com fundamento no art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta PARECER TÉCNICO Nº 050/2024-CAD/CGE e no PARECER JURÍDICO Nº 0765/2024-PLCC/PGE/AP, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **AEROTOP TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.180.439/0001-20, sediada à AV JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, n.º 2215, bairro JESUS DE NAZARÉ, na cidade MACAPÁ, referente aos serviços prestados no fretamento de aeronave U.T.I. AÉREA, para transporte intermunicipal e interestadual de pacientes da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, decorrente do Contrato Emergencial nº 27/2023 e Liminar do Processo nº 0003469 93 2023 8 03 0000, CTe OS nº 1.948 (fl. 6), no valor de R\$ 75.264,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), do período 27/12/23 a 31/12/23, conforme relatório de fiscalização (fls. 35-36) e demais documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO Nº 7.565/2024

Protocolo 95976

**TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL N.
001/2024, REFERENTE À LICITAÇÃO ESPECIAL
PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO
INOVADORA (CPSI)**

O cancelamento do Edital n. 001/2024, referente à Licitação Especial para Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI), fundamenta-se na necessidade de preservar a legalidade e a regularidade do procedimento administrativo, conforme apontado na Citação nº 202500189/2025, constante do Processo nº TC/012963/2024-TC, conduzido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá. A existência de possíveis inconsistências nas peças preliminares do certame impõe à administração pública o dever de zelar pela conformidade dos atos administrativos com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, evitando a perpetuação de eventuais irregularidades que possam comprometer a lisura da contratação.

Nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Nesse contexto, a medida visa resguardar o interesse público e garantir a observância estrita das normas que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, cancelamos Edital n. 001/2024 e Temo de Referência. Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

JOÃO BOSCO BINTCOURT NEGRÃO JUNIOR
COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO/
SESA
DECRETO Nº 2281 14/03/2024

Protocolo 96197

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 013/2025-SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860, 17/02/2023);

Considerando a importância estratégica do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, enquanto estrutura essencial à segurança pública do Estado;

Considerando a necessidade de avaliar a qualidade, a eficiência e a conformidade do serviço de telefonia atualmente utilizado pelo CIODES, com vistas à sua modernização e otimização;

Considerando que o serviço é mantido por meio do Contrato nº 035/2022 - SEAD/GEA, firmado entre o

Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a empresa CLARO S.A / EMBRATEL, e seus respectivos termos aditivos; Considerando que a responsabilidade pela gestão contratual compete à SEAD, e que a SEJUSP, por meio do CIODES, é parte diretamente usuária dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o Grupo Técnico de Trabalho - GTT, com a finalidade de:

- I - Realizar levantamento técnico-operacional da atual infraestrutura de telefonia utilizada pelo CIODES;
- II - Avaliar a eficiência dos serviços contratados, sua aderência às necessidades operacionais do CIODES e sua conformidade contratual;
- III - Propor melhorias operacionais e/ou contratuais, incluindo eventual sugestão de manutenção, revisão ou substituição do contrato vigente.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o referido Grupo de Trabalho:

- I - CAP BM SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO - PRESIDENTE;
- II - 1º TEN QOABM ROOSENILSON DIAS MUNIZ - MEMBRO;
- III - TEN PM PAULO SILVA DE ARAÚJO - MEMBRO;
- IV - 3º SGT QPCBM ROSIANE DO MONTE MEIRELES - MEMBRO;
- V - CB QPPME LUIS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA - MEMBRO.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho deverá apresentar relatório final que após apreciação, será encaminhado à Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 96123

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº
004/2025-COPAER/GTA**

**RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO MÉDICA
DE SAÚDE NÍVEIS I E II**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351,

de 17 de fevereiro de 2023 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023, tendo em vista o contido no **EDITAL Nº 001/2025 - COPAER/GTA**, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8356 de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o **EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 003/2025 - COPAER/GTA** e a convocação para **Inspeção Médica de Saúde Níveis I e II**;

Considerando o prazo para recurso, que será de 1 (um) dia, e deverá ser enviado para o **Protocolo do Gabinete da SEJUSP**;

RESOLVEM:

I - Tornar público o resultado preliminar da inspeção médica dos candidatos inscritos no Curso de Operações Aéreas 2025 - III COA, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento

ATA Nº 005/2025 - DPM/CSAU

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS 2025 - III COA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, deu-se por encerrado a Inspeção de Saúde dos candidatos abaixo relacionados para as finalidades previstas no **Ofício Externo nº 330101.0077.1272.0036/2025 - UE/SEJUSP**, obtendo-se os seguintes resultados:

Nº	NOME DO MILITAR	LOTAÇÃO/ INSTITUIÇÃO	PARECER
01	ALAN MACEDO BARBOSA	NOI/PCAP	APTO
02	ALBERT LIMA RAMALHO	ALAP/PMAP	APTO
03	ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO	2º GBM/ CBMAP	APTO
04	ANDERSON BARBOSA COSTA	CEFID/ CBMAP	APTO
05	ANDERSON REIS RODRIGUES	5º BPM/PMAP	APTO
06	ANDERSON SABINO DE LIMA	5º BPM/PMAP	FALTOU
07	ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA	DEMA/PCAP	APTO
08	ARLEY HENRIQUE CARDOSO VANZELER	5º GBM/ CBMAP	APTO

09	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	5º BPM/PMAP	APTO
10	CAIO CESAR GOMES GONÇALVES	GAPH/ CBMAP	FALTOU
11	CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	COPAER/ PCAP	FALTOU
12	DANIEL COELHO DA ROCHA	5º BPM/ PMAP	APTO
13	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA	COPAER/ CBMAP	FALTOU
14	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	5º BPM/ PMAP	APTO
15	EDILSON BARREIRO DIAS	1º GBM/ CBMAP	APTO
16	EIDSON PAES LOBATO NEVES	5º BPM/ PMAP	APTO
17	ERANILTON RODRIGUES PANTOJA	DGPC/ PCAP	APTO
18	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	NOI/ PCAP	APTO
19	EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS	GMAF/CBMAP	APTO
20	FABIO MIRANDA MENDES	5º BPM/ PMAP	APTO
21	FELIPE MANOEL VIANA MORAES	10 BPM/ PMAP	APTO
22	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	COPAER/ PMAP	APTO
23	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	2º GBM/ CBMAP	APTO
24	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	DECCP/ PCAP	FALTOU
25	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	8º BPM/ PMAP	APTO
26	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	2º GBM/ CBMAP	APTO
27	JAIR MEIRELES DA PONTE JÚNIOR	GAPH/ CBMAP	APTO
28	JEFERSON LOPES FREIRE	2º BPM/ PMAP	FALTOU
29	JEILSON DA SILVA RODRIGUES	GS/ PMAP	APTO
30	JOÃO VICENTE BORGES DE LIMA	1º GBM/ CBMAP	APTO
31	JOHN WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA	13º BPM/ PMAP	APTO
32	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	5º BPM/ PMAP	APTA
33	KARITA NAIRA PASINI LAURINDO	8º GBM/ CBMAP	APTA
34	LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CORE/ PCAP	APTO
35	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	DECCP/DPE/DGPC/ PCAP	APTO
36	LUIZ DE ALMEIDA SILVA	8º GBM/ CBMAP	APTO
37	MANOEL ELINO NUNES VIANA	COPAER/ CBMAP	FALTOU
38	NANDO NOGUEIRA COHEN	1º GBM/ CBMAP	APTO
39	PABLA DANIELE FREITAS SENA	5º BPM/ PMAP	APTA

40	PATRICK SANTANA VILHENA	GSI/ PMAP	FALTOU
41	PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA	5º BPM/ PMAP	APTO
42	RAMOM DA SILVA CHAGAS	7º DP/ PCAP	APTO
43	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	DRH/ CBMAP	APTO
44	RARISON BORGES CRUZ	ALAP/ PMAP	APTO
45	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	DGPC/ PCAP	FALTOU
46	REGINA COSTA DE SOUZA	ABM/ CBMAP	APTA
47	RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	1º DP SANTANA/ PCAP	APTO
48	RONADO OLIVEIRA DOS SANTOS	MZG. VELHO/ PMAP	APTO
49	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	DAP/DISCIP/CBMAP	APTO
50	RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	COPAER/ PMAP	FALTOU
51	SAMANTHA AMARAL DA COSTA	GMAF/ CBMAP	APTA
52	TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA	GSI/ PMAP	APTO
53	UBALDO FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ABREU	14º BPM/ PMAP	INAPTO
54	WILLIAN DA SILVA REIS	2º GBM/ CBMAP	APTO

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ - MAJ QOSBM MÉD
Chefe Adjunto da Divisão de Perícias Médicas/CSAU

Protocolo 96073

Secretaria de Transporte

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 005/2022-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP **CONTRATANTE** e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - **CONTRATADA**.
OBJETO: PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS OBRA DE CONFEÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO (PERFIL NEW JERSEY) L < 3 E J = 1,07, AO LONGO DA RODOVIA AP 020 (DUCA SERRA) NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RODOVIA AP 440 (KM 9) / ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, concede **REAJUSTE** ao Contrato nº 005/2022-SETRAP.
DOTAÇÃO: Programa: 21.101.1.26.451.0062.1038; Despesa 4.4.90.51, Fonte: 0.5.00 e 0.7.04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192 de 14/02/2001. **ASSINA:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP. **ASSINATURA:** 27/03/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 95998

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025 - SETRAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ-SETRAP, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO PRODOC Nº 0044.1185.2737.0001/2025 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO/SETRAP

PROCESSO SIGA Nº 00002/SETRAP/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores e Despacho de Conformidade nº 048/2025-GAB/PGE/AP.

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Amapá.

CONTRATADA: L C DE SOUZA RIBEIRO

CNPJ Nº 23.083.793/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 21.101.1.26.122.00 06.2234.0.1-SETRAP (Manutenção Administrativa da SETRAP); **FONTE DE RECURSO:** 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 160000 (Estado do Amapá); **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e **PLANO ORÇAMENTÁRIO:** 000001 (Não Definido) **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 42.712,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e doze reais)

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes do Amapá

Decreto nº 1155/2025

Protocolo 96163

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 016/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0009/2025 NAPF - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601 e André Vinicius Silva Moreira, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 097331590, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP até o município de Calçoene - AP, no período de 08 a 12 de abril de 2025, com o objetivo de palestrar sobre o Programa do Artesanato Brasileiro-PAB, realizar busca ativa e renovação de carteiras dos Artesãos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de março de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 96082

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 021/2025 - SETUR

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora abaixo para atuar como Agente de Contratação desta Secretaria de Estado do Turismo.

VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO (Agente de Contratação)

Art. 2º - Tornar público a designação dos servidores abaixo relacionados para atuarem em Equipe de Apoio a fim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação desta Secretaria de Estado do Turismo.

GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO
KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAÚJO
ANA MÍRIAM DE SOUZA COSTA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por prazo indeterminado ou até deliberação em contrário e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 96196

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 133/2025-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

ESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 106/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.370 de 17 de março de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 96190

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.0605.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 6.795/2023, Emenda Parlamentar Cód. 10230 e Parecer Jurídico n.º 125/2025-GABINETE/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro que visa a execução da “**V Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores de Juventude (FONAJUVE) no Estado do Amapá e caravana dos 20 anos**”, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10230.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá ao INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 162.725,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. I0230.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica do **INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA** após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 162.725,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0092**, Ação: **2423**, com Natureza da Despesa: **3350.41 - Contribuições**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec.
n.º 4651/2024-GEA

ARLINALDO BARBOSA DA SILVA
Diretor-Presidente
INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA
Protocolo 96049

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2025**

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, do PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO PROGRAMA AEPETI, exercício 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025, e:

CONSIDERANDO que este Conselho, enquanto

instituição de controle social, demonstrou acuidade, responsabilidade e boa-fé, evidenciados na busca ativa por informações nos meios oficiais disponíveis, incluindo pesquisas sobre a legislação legal e infralegal sobre o Programa AEPETI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310103.0076.2283.0187/2025 GAB - SEAS, pelo qual se encaminhou o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS, referente as AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI);

CONSIDERANDO, por fim, as exposições técnicas asseveradas presencialmente ao pleno do CEAS/AP na oportunidade da 1ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, com ressalvas e no limite de suas competências institucionais, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA AEPETI, exercício 2025, no valor de **R\$ 501.877,03 (quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos)**, conforme pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá (SEAS), por intermédio do Núcleo de Proteção Social Especial - NPSE/ SEAS, nos seguintes termos:

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
449052	Aquisição de material Permanente	20.000,00
449052	Aquisição de equipamentos de informática	25.000,00
339033	Aquisição de Passagem Aérea	29.000,00
339014	Diárias para Servidores	21.233,29
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação de serviços de elaboração e impressão de material gráfico	55.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - Serviço de Pessoa Jurídica/locação carro de som/trio elétrico	12.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação de prestação de serviços serigráficos	40.000,00
339039	Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ contratação especializada na prestação de serviços de buffet	40.000,00
339035	Outros Serviços de Terceiros - Serviço de Consultoria/palestrante	45.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídica/ elaboração de diagnósticos socioterritorial	200.643,74
339039	Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ para locação de espaço físico para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho infantil.	10.000,00
TOTAL R\$		501.877,03

Art. 2º. O Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), colegiadamente, reservou-se a determinar recomendações consignadas expressamente na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEAS.

Parágrafo único. Ficou convencionado que as recomendações acima descritas deverão ser cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Plano, com os devidos ajustes, ser reapresentado ao CEAS/AP, sob pena de invalidação da aprovação colegiada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 96199

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 175.753,13

Art. 2º. O Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), colegiadamente, reservou-se a determinar recomendações consignadas expressamente na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CEAS.

Parágrafo único. Ficou convencionado que as recomendações acima descritas deverão ser cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Plano, com os devidos ajustes, ser reapresentado ao CEAS/AP, sob pena de invalidação da aprovação colegiada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 96201

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, do PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO PROGRAMA PROCAD-SUAS, exercício 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025, e:

CONSIDERANDO que este Conselho, enquanto instituição de controle social, demonstrou acuidade, responsabilidade e boa-fé, evidenciados na busca ativa por informações nos meios oficiais disponíveis, incluindo pesquisas sobre a legislação legal e infralegal sobre o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310103.0076.2283.0190/2025 GAB - SEAS, pelo qual se encaminhou o PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS, referente ao PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO, por fim, as exposições técnicas asseveradas presencialmente ao pleno do CEAS/AP na oportunidade da 1ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, com ressalvas e no limite de suas competências institucionais, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS), exercício 2025, no valor de **R\$ 175.753,13 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**, conforme pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá (SEAS), por intermédio da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, nos seguintes termos:

APLICAÇÃO GERAL DO RECURSO FINANCEIRO DO PROCAD-SUAS		
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.14	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 25.753,13

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA**, inscrito no CNPJ n.º 12.397.942/0001-34, no valor de **R\$ 162.725,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, para a execução da **“V Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores de Juventude (FONAJUVE) no Estado do Amapá e caravana dos 20 anos”**, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025 na SEJUV/AP, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10230.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei n.º.13.019/2014;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...]”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 26 de março de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec.
n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 96050

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0001/2025 - GAB
APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio da **INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA**, para execução da “**V Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores de Juventude (FONAJUVE) no Estado do Amapá e caravana dos 20 anos**”, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10230, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 6.795/2023. Parecer Jurídico n.º 125/2025-GABINETE/PGE.

INSTITUIÇÃO: **INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA**. CNPJ: 12.397.942/0001-34.

VALOR: R\$ 162.725,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550101**, no Programa de Trabalho: **0092**, Ação: **2423**, com Natureza da Despesa: **3350.41-Contribuições**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexistência de chamamento público;

Considerando que a **INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA** é uma Instituição privada, sem fins lucrativos, filantrópica, com propósito de ser uma força transformadora na defesa dos direitos humanos, preservação ambiental e promoção cultural na região amazônica;

Considerando que visa a execução da “**V Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores de Juventude (FONAJUVE) no Estado do Amapá e caravana dos 20 anos**”, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, em celebração do desenvolvimento de políticas públicas de juventude no país;

Considerando que o encontro do FONAJUVE e da Caravana no Amapá buscam ampliar a presença e a efetividade das políticas públicas para a juventude na região Norte do Brasil, garantindo a diversidade de representações regionais. Este encontro será mais do que um evento de debates teóricos, sendo um espaço para a construção de soluções práticas adaptadas ao contexto local, por meio da troca de experiências entre gestores de diferentes regiões e do fortalecimento das parcerias interinstitucionais;

Considerando que o evento contará com a participação de várias delegações, representando gestores públicos de juventude de todo o Brasil, além de assessores, gestores municipais, membros do CEJUVE/AP, movimentos estudantis, ativistas e das Juventudes do Amapá em geral; Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração; Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes. Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexistência de Chamamento Público, em favor do **INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA - IMAZA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.397.942/0001-34, que tem como objetivo o repasse financeiro para a execução da “**V Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores de Juventude (FONAJUVE) no Estado do Amapá e caravana dos 20 anos**”.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que

mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Logo, verifica-se no art. 29 da Lei supracitada que:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...]".

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 96052

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0051.0320.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS..

DO OBJETO - A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS reconhece o dever de indenizar a empresa REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, no montante de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, decorrente das **Notas Fiscais nº 1930, 1931, 1932 e 1933**, apresentadas e listadas as fls. 40/51, do Processo nº 0051.0320.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS.

O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, **em virtude da prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas tipo Eendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, para atendimento aos eventos e programações desta Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, decorrente do não pagamento do mês de DEZEMBRO/2024.**

A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo **Contrato nº 002/2024, firmado em 10/03/2024**, em favor da empresa REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, sendo esta contratação resultado do Processo Licitatório nº 00025/PGE/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 1.505.464,10 (um milhão, quinhentos e cinco mil,

quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de DEZEMBRO/2024, não havendo o pagamento, considerando que as notas foram emitidas em 26/12/2024 e neste período o Sistema Financeiro SIAFE-AP estava impossibilitado de realizar a contabilização das despesas.

RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, na Fonte de Recurso de 500. DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 1930, 1931, 1932 e 1933, apresentadas e listadas as fls. 40/51, do Processo nº 0051.0320.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS, objeto do presente instrumento, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, **implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo**, para nada mais ter a reclamar a credora quanto as referidas notas fiscais.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 96079

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 023/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jhonathan Magalhaes da Silva** - Gerente de Núcleo, **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Hickaro Kauã Santos e Silva** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Carlos César da Cruz Laune** - Gerente de

Subgrupo de Atividades, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, a fim de visitar e dialogar com as Associações, Esperança, Amigos do Esporte, Iza Pesca e Mon Azare, realizar visita nos Institutos ICAFE, IRM e PAA em conjunto com a comunidade local e Fundação Marabaixo, e ainda acompanhar o Governador em Agenda Institucional, no período de 02 a 06 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 96038

PORTARIA Nº 024/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, que irá se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, afim de conduzir o veículo que levará a equipe da Fundação Marabaixo, e acompanhar a programação organizada pela Instituição, no período de 28 a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 96039

PORTARIA Nº 025/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de abril de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979507-3-01	ALDALEIA GIBSON PEREIRA	01/04/2025	30/04/2025	30
0978879-4-01	FABIO FURTADO SILVA	01/04/2025	30/04/2025	30
0978754-2-01	JAQUILENE DOS SANTOS ARAGÃO	01/04/2025	30/04/2025	30
0986636-1-01	MARCELA DOS SANTOS ARAÚJO	01/04/2025	30/04/2025	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 96143

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 055/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0044/2025 COORDEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0178/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO**, Extensionista em Pesca e Aquicultura e **DALMI FARIAS DA COSTA**, Coordenador de Extensão da Pesca, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participarem da Audiência Pública do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 96087

PORTARIA N.º 056/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº

3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0036/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** E **O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0180/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão de Aquicultura, **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, e **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de participarem de reuniões sobre o Projeto Peixe Popular para a Semana Santa de 2025 com produtores locais, **no dia 28 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 96139

PORTARIA N.º 057/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0042/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** E **O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0181/2025**

GAB - SEPAQ,

poderão integrar a Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **JOSE MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizarem visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, **no período de 31 de março a 05 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 96157

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 146/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2354.0024/2025 - NGCC/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, os seguintes servidores:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1. Sandro Fabio Fernandes Freire

II - EQUIPE DE APOIO

1. Renan Santos Martins

2. Fernando Ruan de Castro Bezerra

Art. 2º - Instituir Comissão de contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação e aos procedimentos auxiliares dos processos de contratação da SECULT que serão composta pelos servidores que fazem parte da equipe de apoio e agente de contratação .

Art. 3º - Os servidores designados para o exercício da função de Agente de Contratação, poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer dele, bem como

Art. 4º - Sobrevindo regulamento estadual sobre o tema, a portaria poderá ser alterada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 281/2024-SECULT, de 28 de agosto de 2024, publicado no DOE nº 8.237 em 29 de agosto de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 96074

PORTARIA Nº 197/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0159/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 109/2025 - SECULT, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8360 de 27 de fevereiro, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“[DILDA NATALINA PICANÇO, Assessor Técnico - Nível I / Núcleo Técnico de Ação Cultural, Código CDS - 1]”

LEIA-SE:

“[FRANCINARA BEZERRA MAGAVE, Gerente Geral de Articulação Institucional/GGAI/SECULT, Código CDS-3]”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de março de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96080

PORTARIA Nº 198/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0042/2025
- GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 229, 230, 231 e 232/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de março de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96081

PORTARIA Nº 199/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0051/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nível II - Gabinete/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termos de Execução Cultural - TECs Nº 233 e 234/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de março de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96084

PORTARIA Nº 200/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2355.0040/2025 ADI - SECULT.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art.1º-Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria dePlanejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear as servidoras abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programa e Ações (atividades ou projetos) da SECULT /SIAFE/GEA:

HALYNE LIMA BARRETO - CPF Nº 003.328.182-33 - GERENTE PROGRAMA/ Código 0059;

MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO - CPF Nº 141.998.742-91 - GERENTE DE AÇÕES/Códigos 2194, 2349, 2202.

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SECULT:

InserirquadrimestralmentenomódulodeAcompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do (s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;

Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;

Emitir relatórios a Gestora da Secult, informando -a da situação do Programa e das Ações;

Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por

meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da SECULT, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SECULT, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de março de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96107

PORTARIA Nº 201/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0037/2025 URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 213/2025 214/2025 215/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de março de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96109

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 227/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0050/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**.

PROPONENTE: **SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**SUELLEN BRAGA**”, na programação “**ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARVÃO - MAZAGÃO**” a ser realizado no dia 30 de março de 2025, a partir das 14h, na Praça Duca Cabelleira - Praça Central do Distrito.

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 28 de março a 30 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de março de 2025.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

Protocolo 96117

PORTARIA Nº 194/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2387.0046/2025 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Assessor Técnico - Nível I /Núcleo Técnico de Ação Cultural, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento: “**I ENCONTRO SETORIAL DE CULTURA DO AMAPÁ**” no período de 21 a 23 de março de 2025 na cidade de Macapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de março de 2025

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 3929/2025 de 25/03/2025

Protocolo 96128

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 226/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2361.0050/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.****PROPONENTE:** INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA.****OBJETO:** Execução da Ação Cultural “DJ LUCAS” e “MARABAIXO DE SÃO SEBASTIÃO DE MAZAGÃO - ALTAIR LEMOS”, na programação “ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARVÃO - MAZAGÃO” a ser realizado no dia 30 de março de 2025, a partir das 14h, na Praça Duca Cabelreira - Praça Central do Distrito.**VALOR GLOBAL:** R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 28 de março a 30 de abril de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de março de 2025.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

Protocolo 96114

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 225/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2361.0050/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.****PROPONENTE:** R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.^a **KEYTIANE PICANÇO DA SILVA.****OBJETO:** Execução da Ação Cultural com a atração “SAIRÉ DO CARVÃO”, na programação de “ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARVÃO - MAZAGÃO”, a ser realizado no período 30 de março de 2025, a partir das 14h, na Praça Duca Cabelreira - Praça Central do Distrito.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 28 de março a 30 de abril de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de março de 2025.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

Protocolo 96116

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 228/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2361.0050/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.****PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.****OBJETO:** execução da Ação Cultural com as atrações “BANDA MOARA” e “JUNIOR DOS TECLADOS”, na programação de “ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARVÃO - MAZAGÃO”, a ser realizado no dia 30 de março de 2025, a partir das 14h, na Praça Duca Cabelreira - Praça Central do Distrito.**VALOR GLOBAL:** 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 28 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de março de 2025.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

Protocolo 96118

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FEC/SECULT/AP - EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (SECULT), representada por sua Secretária em exercício, Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, torna pública a 2ª Retificação do referido edital, com o objetivo de ampliar o atendimento ao setor cultural e fortalecer suas diversas manifestações no estado.

Dessa forma, passa a vigorar com a seguinte redação (realçada na cor amarela):

3.8 O **PORTFÓLIO** deve conter documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas no Estado do Amapá, que evidenciam a vocação artística, a iniciação artística, experimentos, ensaios e processos de pesquisa para atuação na cadeia

produtiva da cultura, no tempo mínimo exigido para a categoria a qual submete sua inscrição.

3.8.1. Exemplo de documentos: *declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a áreas nas quais pretende se habilitar*;

3.8.2. As fotografias apresentadas no portfólio devem conter condições para aferir as circunstâncias das atividades realizadas, tais como data, local e programação, bem como, os materiais de divulgação e imprensa digital devem ser **acompanhadas do link ativos onde as mesmas estão disponíveis para consulta.**

3.10 Os **ATOS CONSTITUTIVOS** devem estar atualizados, e:

3.10.1. Registrada em cartório, no caso de Pessoa jurídica sem fins lucrativos (**Estatuto**);

3.10.2. Registrada na Junta Comercial, no caso de Pessoa jurídica com fins lucrativos (**Contrato Social**).

7.6. Os limites de tempo de apresentação previstos no Item 7.5 não se aplicam aos TÉCNICOS DE AÇÕES CULTURAIS (PRODUTOR CULTURAL; ASSISTENTE DE PRODUÇÃO; CURADOR; OFICINEIRO; INTÉRPRETE DE LIBRAS), APRESENTADORES, DISC JOCKEY'S, em razão das especificidades de atuação destas categorias, que estará condicionado no objeto do Termo de Execução Cultural - TEC e no plano de trabalho.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E VALORES

- No ato de convocação para celebração do Termo de Execução Cultural - TEC, será informado ao Agente Cultural o tempo de duração da apresentação na ação cultural;
- O tempo de duração da apresentação está condicionado às necessidades e metas evidenciadas na programação da ação cultural, e não poderá ultrapassar o limite máximo de 02 (duas) horas, nem o mínimo de 10 (dez) minutos;
- Os limites de tempo de apresentação previstos descritos acima não se aplicam aos TÉCNICOS DE AÇÕES CULTURAIS (PRODUTOR CULTURAL; ASSISTENTE DE PRODUÇÃO; CURADOR; OFICINEIRO; INTÉRPRETE DE LIBRAS), APRESENTADORES, DISC JOCKEY'S, em razão das especificidades da atuação destas categorias, que estará condicionado no objeto do Termo de Execução Cultural - TEC e no plano de trabalho.

CATEGORIAS			
ITEM	ÁREAS	CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	NOVOS TALENTOS	NOVOS TALENTOS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: até 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 1.500,00
2	NOVOS TALENTOS	NOVOS TALENTOS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: até 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 2.000,00
3	POVOS ORIGINÁRIOS	CULTURA INDÍGENA - TIPO I DESCRIÇÃO: inclui apresentações, exposições e/ ou demonstrações em diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes, propostas por artistas indígenas, oriundos de etnias e aldeias situadas no Estado do Amapá e Norte do Pará. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
4	POVOS ORIGINÁRIOS	CULTURA INDÍGENA - TIPO II DESCRIÇÃO: inclui apresentações, exposições e/ ou demonstrações em diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes, propostas por grupos e/ou coletivos indígenas, oriundos de etnias e aldeias situadas no Estado do Amapá e Norte do Pará. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	5.000,00
5	CULTURA AFRO - AMAPAENSE	CULTURA AFRO - AMAPAENSE - TIPO I - MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAIRÉ E FOLIA DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural realizada por grupo ou comunidade tradicional. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 04 (quatro) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 6.000,00
6	CULTURA AFRO - AMAPAENSE	CULTURA AFRO - AMAPAENSE - TIPO II - MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAIRÉ E FOLIA DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural realizada por grupo ou comunidade tradicional. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 08 (oito) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 20 (vinte) integrantes.	R\$ 8.000,00
7	CULTURA LGBTQIAPN+	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ORIUNDAS DE COMUNIDADES LGBTQIAPN+ - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural (como Drag Queens, Ballroom, Lip Sync, performances entre outras). TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00

8	CULTURA LGBTQIAPN+	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ORIUNDAS DE COMUNIDADES LGBTQIAPN+ - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural de grupos LGBTQIAPN+ (como Drag Queens, Ballroom, Lip Sync, performances entre outras). TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	R\$ 5.000,00
9	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de grupo formado por populares, que surge das tradições e costumes ancestrais que apresentem elementos ritualísticos das comunidades tradicionais de terreiro em qualquer forma de expressão. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 04 (quatro) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 10 (dez) integrantes.	R\$ 5.000,00
10	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de grupo formado por populares, que surge das tradições e costumes ancestrais que apresentem elementos ritualísticos das comunidades tradicionais de terreiro em qualquer forma de expressão. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 08 (oito) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 10 (dez) integrantes.	R\$ 8.000,00
11	CULTURA GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
12	CULTURA GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 6.000,00
13	CULTURA CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de Grupo de Capoeira. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 04 (quatro) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 4.000,00
14	CULTURA CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de Grupo de Capoeira. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 08 (oito) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 6.000,00
15	CULTURA POPULAR	CARNAVAL DESCRIÇÃO: Apresentação de agremiação carnavalesca (Escola de Samba), com grupo de ritmistas (Bateria), intérpretes e passistas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 20 (vinte) integrantes.	R\$ 8.000,00
16	CULTURA POPULAR	FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 12 (doze) pares.	R\$ 4.000,00
17	CULTURA POPULAR	FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 14 (quatorze) pares.	R\$ 8.000,00
18	ARTESANATO	ARTESANATO - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de exposição de artesanato proposta por Artesão e/ou agente da cadeia produtiva do artesanato. A categoria inclui os diversos tipos e técnicas de produção artesanal, conforme Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 - Bases Conceituais do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e manualidades. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual, com no mínimo 15 (quinze) peças expostas.	R\$ 3.000,00
19	ARTESANATO	ARTESANATO - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de exposição de artesanato proposta por Grupos, Coletivos, Associações de Artesãos, Cooperativas e demais cadeia produtiva do artesanato. A categoria inclui os diversos tipos e técnicas de produção artesanal, conforme Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 - Bases Conceituais do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e grupos econômicos solidários. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 06 (seis) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes e 45 (quarenta e cinco) peças expostas.	R\$ 6.000,00
20	ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação e/ou exposição proposta por artistas visuais e plásticos, escultores, grafiteiros, ilustradores, cartunistas, chargistas, fotógrafos, performers e demais agentes da cadeia produtiva das artes visuais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual, com no mínimo 06 (seis) peças expostas, exceto quando se tratar de instalação, happening, performance ou outra modalidade com duração específica.	R\$ 3.000,00

21	ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação e/ou exposição proposta por artistas visuais e plásticos, escultores, grafiteiros, ilustradores, cartunistas, chargistas, fotógrafos, performers e demais agentes da cadeia produtiva das artes visuais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 03 (três) integrantes com pelo menos 30 (trinta) peças expostas, exceto quando se tratar de instalação, happening, performance ou outra modalidade com duração específica.	R\$ 6.000,00
22	AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL - TIPO I DESCRIÇÃO: Exibição de obra audiovisual de ficção, documentário, videoclipe, videoarte ou animação autoral, com duração entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos (incluindo créditos), em formato mínimo de Full HD 1080p (1920×1080), proposta por seu realizador, produtor e/ou detentor de seus direitos autorais ou de exibição. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 3.000,00
23	AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL - TIPO II DESCRIÇÃO: Exibição de obra audiovisual de ficção, documentário, videoclipe, videoarte ou animação autoral, com duração a partir de 60 (sessenta) minutos (incluindo créditos), em formato mínimo de Full HD 1080p (1920×1080), proposta por seu realizador, produtor e/ou detentor de seus direitos autorais ou de exibição. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 6.000,00
24	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 3.000,00
25	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 4.000,00
26	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 6.000,00
27	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO IV DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 8.000,00
28	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO I DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$3.000,00
29	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO II DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 4.000,00
30	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO III DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 6.000,00
31	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO IV DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 0 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 8.000,00
32	ARTES CÊNICAS/ CIRCO	CIRCO - TIPO I DESCRIÇÃO: Espetáculos e/ou performances circenses adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 4.000,00
33	ARTES CÊNICAS/ CIRCO	CIRCO - TIPO II DESCRIÇÃO: Espetáculos e/ou performances circenses adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 6.000,00
34	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS - TIPO I. DESCRIÇÃO: Atividades lúdicas e culturais com o objetivo de animar e integrar pessoas em um determinado espaço ou evento, em abordagens adultas ou infantis, com temática livre, podendo utilizar-se de personagens e técnicas diversas, a exemplo de palhaçaria, pintura facial e escultura em balões, propostos por artistas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual	R\$ 3.000,00

35	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS - TIPO II DESCRIÇÃO: Atividades lúdicas e culturais com o objetivo de animar e integrar pessoas em um determinado espaço ou evento, em abordagens adultas ou infantis, com temática livre, podendo utilizar-se de personagens e técnicas diversas, a exemplo de palhaçaria, pintura facial e escultura em balões, propostos por artistas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 03 (três) integrantes	R\$ 4.000,00
36	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO I DESCRIÇÃO: Contação, narração e/ou interpretação de histórias, narrativas populares e/ou de referência da literatura, autorais ou não autorais, com foco na oralidade, no livro, na leitura e na interação com o público, em performances com recursos e estéticas diversificadas propostas por artistas, produtores, escritores, grupos e outras organizações. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva, com no mínimo 03 (três) integrantes.	R\$ 3.000,00
37	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II DESCRIÇÃO: Contação, narração e/ou interpretação de histórias, narrativas populares e/ou de referência da literatura, autorais ou não autorais, com foco na oralidade, no livro, na leitura e na interação com o público, em performances com recursos e estéticas diversificadas propostas por artistas, produtores, escritores, grupos e outras organizações. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva, com no mínimo 03 (três) integrantes.	R\$ 6.000,00
38	LITERATURA	INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO I DESCRIÇÃO: Intervenções poéticas com repertório autoral, tais como: saraus, recitais, declamações, cenopoesias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 3.000,00
39	LITERATURA	INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II DESCRIÇÃO: Intervenções poéticas com repertório autoral, tais como: saraus, recitais, declamações, cenopoesias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 6.000,00
40	APRESENTADOR	APRESENTADOR / EVENTOS CULTURAIS - TIPO I DESCRIÇÃO: Profissional responsável pela apresentação de programação cultural para realizar chamadas referentes ao espetáculo e ao evento e preparar textos e comentários para programação. Os profissionais devem demonstrar competências pessoais e técnicas para adequação das programações temáticas, detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção. OBRIGATÓRIO envio de link com vídeo-curriculo de apresentação pessoal com duração de até 1 (um) minuto. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 2.000,00
41	APRESENTADOR	APRESENTADOR/EVENTOS CULTURAIS - TIPO II DESCRIÇÃO: Profissional responsável pela apresentação de programação cultural para realizar chamadas referentes ao espetáculo e ao evento e preparar textos e comentários para programação. Os profissionais devem demonstrar competências pessoais e técnicas para adequação das programações temáticas, detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção. OBRIGATÓRIO envio de link com vídeo-curriculo de apresentação pessoal com duração de até 1 (um) minuto. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
42	CULTURA HIP HOP	HIP HOP - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação da Cultura Hip-hop, contemplando, no mínimo, 2 (dois) dos elementos, tais como, Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC, proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 3.000,00
43	CULTURA HIP HOP	HIP HOP - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação da Cultura Hip-hop, contemplando, no mínimo, 2 (dois) dos elementos, tais como, Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC, proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 6.000,00
44	MÚSICA - DISC JOCKEY	DISC JOCKEY (DJ) - TIPO I DESCRIÇÃO: Performances de DJs, em sets autorais ou não autorais, contemplando diferentes ritmos e gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 2.000,00
45	MÚSICA - DISC JOCKEY	DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II DESCRIÇÃO: Shows e/ou Performances de DJs, em sets autorais ou não autorais, contemplando diferentes ritmos e gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
46	MÚSICA	BANDAS E FANFARRAS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de Banda Marcial (Banda show), contendo em sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 4.000,00

47	MÚSICA	BANDAS E FANFARRAS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de Banda Marcial (Banda show), contendo em sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 6.000,00
48	MÚSICA	BANDAS E FANFARRAS - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de Banda Marcial (Banda show), contendo em sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 8.000,00
49	MÚSICA	MÚSICA - TIPO I DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, autorais ou não autorais, em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais, propostos por artistas solo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
50	MÚSICA	MÚSICA - TIPO II DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, autorais ou não autorais, em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais, propostos por artistas solo, dupla ou grupo musical acompanhado de banda (exceto Mc's e Rappers). TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 4.000,00
51	MÚSICA	MÚSICA - TIPO III DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, autorais ou não autorais (banda completa), em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais, proposto por grupo (exceto Mc's e Rappers). TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	R\$ 6.000,00
52	MÚSICA	MÚSICA - TIPO IV DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, compostos por pelo menos 50% de obras autorais (banda completa), em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	R\$ 7.000,00
53	MÚSICA	MÚSICA - TIPO V DESCRIÇÃO: Shows e/ou performances musicais, compostos por 100% de obras autorais (banda completa), em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	R\$ 8.000,00
54	MÚSICA	MÚSICA - TIPO VI (HINOS OFICIAIS E CANÇÕES COMEMORATIVAS) DESCRIÇÃO: Apresentação artística com interpretação de hinos/canções oficiais (símbolos atrelados à representação da União e aos entes federados) e hinos/canções símbolos não-oficiais (relacionados à determinada comunidade, identidade, data comemorativa e cultura), execuções acompanhadas de instrumentos musicais ou vocal, de acordo com os padrões oficiais, adequados à natureza de cada evento, com artistas, intérpretes e músicos aptos a interpretar outras canções do repertório popular e/ou hinos não-oficiais representativos e símbolos de importância nacional ou regional para a autodeterminação social ou histórica. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 3 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 2.000,00
55	MASTER	MASTER INDIVIDUAL Categoria Artística Master Individual - Reconhecimento de Mestre da Cultura e Artista Consagrado. A categoria visa a valorização e reconhecimento da trajetória de artista amapaense que dedicou sua vida à construção e consolidação da identidade cultural do estado. O mérito é atribuído a uma pessoa específica (apresentação solo). Esta categoria pretende selecionar apresentações e/ou performances individuais de alta qualidade artística. Sendo considerados requisitos específicos: a) Trajetória artística - mínimo de 30 anos de atuação ininterrupta na área artística de atuação, com produção artística autoral consistente e comprovada; b) Reconhecimento - possuir premiações ou distinções em nível nacional ou internacional, além de amplo reconhecimento da crítica especializada e/ou do público; c) Impacto - ter produzido obras de arte com relevância histórica, cultural ou social, que tenham gerado impacto significativo em sua área de atuação; d) Trajetória consolidada - comprovada por prêmios, distinções ou outros reconhecimentos oficiais, além de ampla e reconhecida aclamação pela crítica especializada ou significativa valorização pela opinião pública; e) Linguagens e segmentos artísticos - serão aceitas inscrições de artistas de todas as linguagens e segmentos artísticos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 30 (trinta) anos contínuos de experiência.	R\$ 10.000,00

56	MASTER	MASTER COLETIVO Categoria Artística Master Grupo, Coletivo ou Artista Individual que necessite de outros artistas em cena - Reconhecimento de Mestre da Cultura e Artista Consagrado. A categoria visa a valorização e reconhecimento da trajetória de Grupo, Coletivo ou Artista Individual amapaense que dedicou sua vida à construção e consolidação da identidade cultural do estado. No caso de Artista Individual que necessite de outros artistas em cena, o mérito é atribuído a uma pessoa específica, embora seja permitida a colaboração de terceiros, desde que o foco permaneça na trajetória e no mérito do artista. Esta categoria pretende selecionar apresentações e/ou performances de alta qualidade artística. Sendo considerados requisitos específicos: a) Trajetória artística - mínimo de 30 anos de atuação ininterrupta na área artística de atuação, com produção artística autoral consistente e comprovada; b) Reconhecimento - possuir premiações ou distinções em nível nacional ou internacional, além de amplo reconhecimento da crítica especializada e/ou do público; c) Impacto - ter produzido obras de arte com relevância histórica, cultural ou social, que tenham gerado impacto significativo em sua área de atuação; d) Trajetória consolidada - comprovada por prêmios, distinções ou outros reconhecimentos oficiais, além de ampla e reconhecida aclamação pela crítica especializada ou significativa valorização pela opinião pública; e) Linguagens e segmentos artísticos - serão aceitas inscrições de artistas de todas as linguagens e segmentos artísticos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 30 (trinta) anos contínuos de experiência.	R\$ 20.000,00
57	CORTEJO	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação itinerante, em formato de cortejo, contemplando três linguagens artísticas, com temática e roteiro que contemple a diversidade cultural amapaense, através de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais, proposta por grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 5 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 20 (vinte) artistas/personagens e 04 (quatro) músicos (sopro e/ou percussão).	R\$ 10.000,00
58	CORTEJO	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação itinerante, em formato de cortejo, contemplando três linguagens artísticas, com temática e roteiro que contemple a diversidade cultural amapaense, através de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais, proposta por grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 40 (quarenta) artistas/personagens e 05 (cinco) músicos (sopro e/ou percussão).	R\$ 20.000,00
59	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	PRODUTOR CULTURAL DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica de coordenar eventos de cunho em qualquer área cultural como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
60	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica de atendimento a eventos de cunho em qualquer área cultural como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 1.500,00
61	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	CURADOR DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica de atendimento a eventos de cunho artístico e cultural, com ênfase em exposições e catálogos, responsável por conceber, organizar e supervisionar exposições, além de selecionar obras para mostras, feiras e outros eventos em formato presencial, virtual ou híbrido. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. PRODUÇÃO: Individual.	R\$ 4.000,00
62	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	OFICINEIRO - TIPO I (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 2.000,00
63	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	OFICINEIRO - TIPO II (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, com certificado/ diploma em qualquer graduação (licenciatura ou bacharelado), para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 4.000,00
64	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica e certificado e/ou diploma em Libras (curso técnico ou graduação), para atendimento a eventos de cunho culturais como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 1.500,00

65	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	SEMANA SANTA - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo, bem como outras releituras culturais relacionadas à Paixão de Cristo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 4.000,00
66	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	SEMANA SANTA - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo, bem como outras releituras culturais relacionadas à Paixão de Cristo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 6.000,00
67	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	SEMANA SANTA - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo, bem como outras releituras culturais relacionadas à Paixão de Cristo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 10.000,00

Macapá - AP, 27 de março de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto n.º 3929/2025-GEA

Protocolo 96120

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 035/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **ABRIL/2025**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	BERNADETE DOS SANTOS DA LUZ	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL III
2.	CAROLINA URCINO IDEHARA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
3.	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA A DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS
4.	JOAO PELAES DA PAIXÃO	GERENTE DE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
5.	LEYLA REGINA DAS MERCES ABDON	SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO
6.	NAZARÉ MARIA HOMOBONO BRITO	GERENTE DE NUCLEO DE CONTA-CORRENTE FISCAL

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de março de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 96070

PORTARIA (P) Nº 037/2025 - SEFAZ/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 003/2023 - GEA e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0089/2025 GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica Especial com finalidade de elaborar os estudos de viabilidade necessários à modelagem econômico-financeira, ao embasamento jurídico-institucional e às diretrizes técnico-operacionais para a concessão dos serviços lotéricos no Estado do Amapá, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável à espécie.

Art. 2º - Os objetivos da Comissão Técnica Especial serão:

I - Elaboração dos Estudos técnico-operacionais, jurídico-institucionais e de viabilidade econômico-financeira necessários para implantação e operação de serviços público lotérico em regime de concessão no Estado do Amapá, contemplando projeções demanda, receitas, custos, investimentos e reinvestimento, financiamento, custo de capital, demonstrativos de resultado, fluxo de caixa do projeto, usos e fontes, balanço patrimonial

e indicadores econômicos como TIR, VPL e Payback, considerando como encargo do futuro concessionário a implantação e operação dos serviços, em caráter exclusivo para a exploração de todas as modalidades definidas em lei federal, os impactos regulatórios e jurídicos da concessão, propondo as adequações normativas pertinentes, dentre outros instrumentos necessários e aplicáveis a espécie;

II - Emitir relatórios e pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisão pelos órgãos competentes, durante a estruturação, a consultas e audiências pública, o procedimento licitatório até a assinatura do contrato;

III - Adotar as providências necessárias para a transparência e publicidade dos estudos, conforme a legislação vigente;

Art. 3º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Técnica Especial, sendo coordenada pelo primeiro.

MEMBROS:

I- Alan Marcos Ferreira Dias Sales - Matrícula nº 0995963-7-01 - Coordenador.

II- Ademar Caetano da Silva Junior - Matrícula nº 0102710-7-01 - Membro.

III- Marco Antonio Turchetto - Matrícula nº 0102707-7-01 - Membro.

IV- Ana Beatriz da Costa Cardoso - Matrícula nº 0995848-7-01- Membro.

V- Edson de Jesus Moreira - Matrícula nº 0995949-1-01 - Membro.

VI- Ruani Késia Araújo da Silva - Matrícula nº 0117925-0-02 - Membro.

VII- Almerindo Leite Farias Filho - Matrícula nº 1038722 - Membro.

Art. 4º- O disposto desta Portaria se aplica ao Processo Administrativo objetivando ao cumprimento do disposto na Lei nº 3126/2024, que cria o Serviço Público Lotérico

no Estado do Amapá e seu Decreto Regulamentador nº 2486/2025, havendo necessidade de edição das peças técnicas complementares para dar início as formalidades legais para abertura dos procedimentos licitatórios para a concessão do citado serviços públicos no âmbito do Estado do Amapá

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em Macapá-AP, 28 de março de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL.

Secretário de Estado da Fazenda Decreto n.º 003/2023-GEA

Protocolo 96090

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 28730.0365752024-4

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2025

PARECER COTRI Nº: 2024.01.00.00152

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTE: SUSY ERIKA DE LIMA BARROS

CPF: 032.344.753-85

END: AV. STEPHAN HOUAT, 420 - APTO 402 - JARDIM MARCO ZERO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL.: LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 04/04/2025, 16H.

END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 27 de março de 2025.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

Protocolo 96077

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 024/2025-SIAC SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Zenaide Dutra Caldas, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete-SIAC, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade Transporte e Serviços Gerais-SIAC, durante o impedimento da titular Monique Suellen Saraiva da Silva, afastada para usufruto de Licença Maternidade, a contar de 15/03/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 96094

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 025/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 3892/2023- GEA de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Município de Vitória do Jari-AP**, no período de **03 a 05/04/25**, com o objetivo de atender o calendário do "ABRIL AZUL", o TEACOLHO realizará palestra e atendimentos com emissão da carteirinha do autismo e Cordão de girassol.

- **Lucianne da Costa Gomes Barbosa**-Coordenador (a) de Projeto Especiais.CDS-3
-**Arnaldo Nunes Penha**- Chefe de Unidade Administrativa. CDS-1
- **Renilda Ramos Pacheco**- Atendente

- **Julio Cesar Paes Jácome de Araújo**- Atendente
- **Jésus Barbosa da Silva**- Atendente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto nº 3892/2025-GEA

Protocolo 96138

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0195/2025 DETRAN/AP, DE 28 DE
MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR ADJUNTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0614 de 31 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0025/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0392/2025 GAB - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, Diretor - Presidente, **FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS**, Diretor-Adjunto de Gestão, **MAJ PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, Chefe de Gabinete, **CAROLINE MORALES DE ANDRADE**, Assessora Especial Jurídico, **LÍVIA MARIA MELO DE ASSIS**, Assistente Administrativo, **BEATRIZ DA CRUZ ASSIS**, Assessora Técnica, **MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo de Trânsito, **MARIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, Gerente de Núcleo de Transporte/ Analista Administrativo, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, Gerente de Núcleo Operacional, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **Macapá/ AP** até o município de **Laranjal do Jari/AP**, com o objetivo de realizarem levantamento estratégico de demandas administrativas e estruturais na Circunscrição Regional de Trânsito do município de Laranjal do Jari para ações do Programa "Habilita Amapá", bem como realizarem apoio institucional no evento da 9ª Corrida e Caminhada da Mulher, **no período de 03/04/2025 a 06/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
Diretor-Adjunto de Operações do DETRAN-AP
Decreto Nº 0614 De 31 De Janeiro De 2023

Protocolo 96054

PORTARIA Nº 0194/2025 DETRAN/AP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0027/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0051/2025 CFA - EPT - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANGELO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS**, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **NATAN MORAES PANTOJA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **SUELLEN OLIVEIRA PEREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de atender à solicitação de apoio para a 9ª edição da Corrida e Caminhada da Mulher, como finalidade dar suporte à organização do evento, contribuindo para a segurança viária e para o bom andamento das atividades **no período de 03/04/2025 a 06/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96055

PORTARIA Nº 0193/2025 DETRAN/AP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0028/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0072/2025 DIFISC / LEI SECA - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **2º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS**, COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2ºSGT QPPMC CLARA AURORA BARBOZA DE ARAÚJO ALMEIDA**, GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, **3º SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ**, GERENTE DE POSTO DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **SD QPPMC GABRIELLA**

SILVA MONTEIRO, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **SD QPPMC JAMAIRA MICHELE DA SILVA DE CARVALHO**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP** para realizar apoio Institucional a 9ª Corrida e Caminhada da Mulher, e realizar ações educativas em conjunto com a EPT (Escola Pública de Trânsito) com o objetivo de educar, conscientizar pedestres e condutores e prevenir possíveis sinistros de trânsito ocasionados pela ingestão de bebida alcoólica, garantindo assim, a segurança de todos que pretendem se deslocar para prestigiar o evento no referido município, **no período de 03/04/2025 a 06/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96056

PORTARIA Nº 0196/2025 DETRAN/AP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0020/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0142/2025 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ROMULO CAVALCANTE CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **ERICO AMORIM CUMARU**, GERENTE DE NÚCLEO, **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PEDRA BRANCA/AP, PORTO GRANDE/AP E FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de Aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos dos CFC's São Cristóvão e Oliveira para obtenção de CNH nos referidos Municípios, **no período de 07/04/2025 a 11/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96060

PORTARIA Nº 0197/2025 DETRAN/AP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0021/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0076/2025 DIRETORIA DE TECNOLOGIA - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS**, COORDENADOR DE SUPORTE TÉCNICO E TECNOLÓGICO, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de fazer a substituição do parque tecnológico e apoio a equipe de Prova, e realizar reparos e manutenção na rede lógica desta CIRETRAN, **no período de 07/04/2025 a 09/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96061

PORTARIA Nº 0198/2025 DETRAN/AP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0024/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0158/2025 CGP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO DA SILVA MONTEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, **JESSICA PABLICIA MONTEIRO E MONTEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS, **JANDERSON FERREIRA BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **LARANJAL DO JARI/**

AP e MAZAGÃO/AP para realizar entregas de uniformes para aos servidores e estagiários, bem como reunião com os estagiários para atualização documental nos CIRETRAN'S dos referidos municípios, de acordo com as devidas Portaria Nº 0800/2024-DETRAN/AP e Portaria Nº 0801/2024-DETRAN/AP onde designa os responsáveis Fiscais e Membros da Comissão do referido processo, **no período de 08/04/2025 a 11/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96063

PORTARIA Nº 0199/2025 - DETRAN/AP, 28 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0164/2025 - CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR OLIVEIRA & SERVIÇOS LTDA, sob o nome fantasia **FACILITY DESPACHANTE**, CNPJ: **45.612.682/0001-21**, com endereço na AV. Anhanguera, Nº 1539, Bairro: Buritizal, MACAPÁ-AP, CEP: 68902-860. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 27/03/2025 até 27/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 96072

PORTARIA Nº 0200/2025 - DETRAN/AP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para participação de clínicas médicas e psicológicas no Programa Habilita Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, em especial as disposições contidas no art. 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Clínicas Médicas e Psicológicas para participação no Programa Habilita Amapá, o qual será dividido nos seguintes subprogramas: "TUCUJU HABILITADO" e "JOVEM MOTORA" que democratizam o acesso e dão incentivo à primeira Carteira Nacional de Habilitação, de maneira gratuita, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os processos de habilitação serão distribuídos de forma randômica, impessoal e equitativa entre os credenciados participantes do Programa Habilita Amapá, conforme critérios de capacidade de atendimento da demanda, sendo que a distribuição será feita por profissional habilitado nas Clínicas Médica e Psicológicas já credenciadas, conforme as disposições da Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP.

Art. 3º - Será concedida ao candidato beneficiário dos programas sociais, sem ressarcimento do DETRAN ou do candidato, apenas uma avaliação psicológica e/ou do exame de aptidão física e mental.

Parágrafo único. Caso o beneficiário seja considerado inapto nos exames, poderá no prazo de 30 (trinta) dias, realizá-los novamente a seu próprio encargo.

Art. 4º - A listagem dos candidatos aprovados no Programa Habilita Amapá e nos respectivos subprogramas, será publicada pelo DETRAN/AP no site e no Diário Oficial, com as informações sobre os procedimentos e prazos a serem cumpridos, devendo as clínicas credenciadas tomarem posse para controle interno e execução dos serviços.

Art. 5º - Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços a serem prestados pelos Credenciados não poderão ser subcontratado.

Parágrafo único. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e/ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido suspensos ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 6º - O prestador do serviço encaminhará ao setor de credenciamento, no primeiro dia útil do mês seguinte a prestação do serviço a fatura discriminando os serviços prestados no mês anterior, e somente após a validação dos serviços é que o prestador poderá emitir a Nota Fiscal e observará os seguintes procedimentos:

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta corrente, contados da apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ao Fiscal de Contratos.

II - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser encaminhada à Comissão Executiva do Programa Habilita Amapá, que por sua vez, fará a conferência e atesto, para os procedimentos relativos ao pagamento.

III - O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.

Art. 7º - Considerando o cunho social do Programa Habilita Amapá, os valores fixados referentes aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica serão devidos no percentual reduzido de 50% (cinquenta por cento), dos honorários fixados pela Portaria do DETRAN/AP.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96200

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** O.L.LIMA. JUNIOR LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Computador Portátil (Notebook) NOTEBOOK ACER / ASPIRE 5 COM MALETA DE TRANSPORTE- QTD 02), com recursos provenientes do convenio nº 948683/2023 -MS -TRANSFEREGOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0272.2183.0001/2025- DAF/HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 31/03/2025 a 30/03/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.122.006.2402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00040, de 24/03/2025. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$10.039,66(dez mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convenio. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e OIAMPI LOPES LIMA JUNIOR, representante legal da empresa O.L.LIMA.JUNIOR LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 96126

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 032/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250 201.0077.0396.0142/2025-GAB-IEPA de 26 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **IRISNEIA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.122.0001.2023, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Março de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 96044

P O R T A R I A N º 033/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0565.0019/2025-NUPARQ-IEPA de 27 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista e **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo avaliar as condições da infraestrutura e do entorno da Base de Pesquisa do IEPA, visando à preservação do patrimônio arqueológico; acompanhamento do aceiro, com registro das dimensões e necessidades de manutenção; identificação de riscos potenciais, como o avanço da vegetação próximo às estruturas arqueológicas, com registro fotográfico; verificação da integridade das cercas e identificação de danos; avaliação das condições estruturais da Casa da Base, no período de 07 a 11/04/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Março de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 96051

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 027/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 002/2025/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.328 (circulação no dia 13/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Março de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 96085

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 039/2025 - JUCAP DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente/JUCAP para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar da Reunião Ordinária **FENAJU** no período de 27 a 30 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 96181

PORTARIA Nº 040/2025 - JUCAP DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, nacionalidade, brasileiro, RG nº 7482119/SSP/MG e do CPF nº 039.167.186-30, domiciliado na Rua. Silva Jardim, Nº 476, Bairro Universitário, Município Itaúna-MG, CEP 35.681-159, no âmbito do Processo nº APA 25/009.215-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 96183

PORTARIA Nº 041/2025 - JUCAP DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, nacionalidade, brasileiro, RG nº 12751034/SSP/MG e do CPF nº 065.132.226-05, domiciliado na Rua. Idalina Dornas, Nº 110, Bairro Universitário, Município Itaúna-MG, CEP 35.681-156, no âmbito do Processo nº APA 25/009.219-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 96184

PORTARIA Nº 042/2025 - JUCAP DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, nacionalidade, brasileiro, RG nº 11670601/SSP/MG e do CPF nº 014.721.886-16, domiciliado na Rua. Padre Marcos Heleno, Nº 69, Bairro Graças, Apto.301 Município Itaúna-MG, CEP 35.680-500, no âmbito do Processo nº APA 25/009.222-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 96185

PORTARIA Nº 043/2025 - JUCAP DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 25/009.321-9, nomear para **tradutor ad hoc** o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467 SSP-AP, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE CASAMENTO (PAI), CERTIDÃO DE NASCIMENTO (PAI); CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHO)) em nome de **ERNESTO GARCÍA PERALTA** do idioma **ESPAÑOL** para o idioma **PORTUGUÊS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 96187

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 90/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora da Diretoria de projetos, qualidade e inovação, matrícula funcional nº 0107793-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Brasília - DF, com deslocamento de ida no dia 23 de abril de 2025 e o retorno no dia 26 de abril de 2025, para participar de visita técnica ao Parque Tecnológico Biotic SA em Brasília - DF, que ocorrerá nos dias 24 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96059

PORTARIA Nº 91/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de desfazimento de bens inservíveis irrecuperáveis do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01;

Membros:

1º Membro: **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - NIVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

2º Membro: **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional nº 0989177-3-01;

3º Membro: **MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE**, Gerente do Núcleo de Contabilidade, matrícula

funcional nº 0997182-3-01.

4º Membro: **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

Art. 3º - Compete à Comissão de desfazimento de bens inservíveis irrecuperáveis:

- I. Emitir laudo de avaliação do bem;
- II. Avaliar o estado de conservação do bem;
- III. Elaborar relatório fotográfico do bem;
- IV. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro do bem no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 1 (um) ano após a publicação desta portaria para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96133

PORTARIA Nº 92/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0997386-9-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até o município de Mazagão, para prestar suporte técnico de internet na ação de cidadania do SUPERFÁCIL durante o evento "Aniversário da Comunidade de Carvão", que ocorrerá no dia 29 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96136

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 085/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0058/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Central até o município de **Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à equipe envolvida em Processo de Sindicância, no período de **10 à 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96170

PORTARIA N.º 086/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0059/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Mário Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Ramos Maciel** - Responsável Técnico Nível I, **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário e **Francivaldo Sousa Figueredo** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de promover a 1ª Caravana Rural MDA/RURAP/2025, no período de **24 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96171

PORTARIA N.º 087/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0060/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no **período de 10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96172

PORTARIA N.º 088/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0061/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Brenda Fabrícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/FENIX, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade do Carnot** e o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo participar da reunião de captação de mulheres participantes, elaboração de projetos produtivos e visitas técnicas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, nos dias **27 e 28 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96173

PORTARIA N.º 089/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0062/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Brenda Fabrícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/FENIX, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo participar da reunião de captação de mulheres participantes, elaboração de projetos produtivos e visitas técnicas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no dia **26 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96175

PORTARIA N.º 090/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0063/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa de Aquisição de Alimento (PAA), no **dia 24 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96177

PORTARIA N.º 091/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **Documento Nº 230201.0077.2516.0021/2025**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR a **TRANSFERÊNCIA** do Escritório Local de Santana - ESLOC/STN para funcionar, **provisoriamente**, no Posto Avançado da Fazendinha pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2025.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96178

PORTARIA N.º 092/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **Documento Nº 230201.0077.2516.0021/2025**,

RESOLVE:

Art.1º) Atribuir ao servidor **RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA** - Extensionista Agropecuário/Agrônomo do **ASTEC LOCAL DE ESLOC/SANTANA** a **competência de CHEFE LOCAL, em caráter provisório por 30 dias, podendo ser renovado por mais 30 dias**, com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;
- III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;
- IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento

das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96182

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 - RURAP.

PROCESSO SIGA Nº 00001/RURAP/2025.

Partes: **O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA TRIS CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Este contrato foi elaborado por inexigibilidade de licitação, com fulcro, no art. 74, inciso III, alíneas "a", "c", "d" e "f", da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 02, de 05 de setembro de 2023 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, c/c arts. 82 a 86, Art. 78, II da mesma Lei, art. 11 do Decreto Estadual nº 1.716/2023,

conforme atestado e declarações anexas assentados nos autos tudo constante no **PROCESSO SIGA Nº 00001/RURAP/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/002.2024/INEX.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de **17/03/2025** e encerramento em **16/03/2026**, contados da data de assinatura da avença, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Gestão/Unidade: 23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá;

II - Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados De Impostos.

III - Programa de Trabalho: 1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administrativa - RURAP

IV - Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

V - Plano Orçamentário: 000301 - Despesas Administrativas Gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal do Governo do Estado na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21.2. O CONTRATANTE também publicará o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e ALCIANI SILVA PACHECO.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Protocolo 96096

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PACUÍ (CNPJ Nº 23.088.594/0001-30). **DO OBJETO:** Promover o intercâmbio de conhecimento e inovação científica e tecnológica nas áreas de atuação dos cursos ofertados pela UEAP e pela AFEFARP. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo determinado de 60 (sessenta) meses, passando a produzir os seus regulares efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura. **DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** Este instrumento se restringe a Cooperação Técnica e Científica, conforme objeto previsto em sua Cláusula Primeira, portanto não haverá transferência de recursos financeiros entre os cooperados, consequentemente não haverá Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, nem Cronograma de Desembolso. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 96106

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 026 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 003/2024, que tem como objeto a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá, localizada na Avenida Mendonça Júnior, nº 2696, bairro Santa Rita, CEP: 68901- 282, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117. Lei 14.133/21) para que seja designado Servidor(a) para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 003/2024 - ARSAP, com vigência por prazo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Glenda Sâmia Amanajás Paes**, Matrícula: 0996105-4-01, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 003/2024**, celebrado entre a Agência

Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e a empresa CEA EQUATORIAL, que tem como **objeto** a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, visando atender as necessidades da ARSAP.

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar a regularidade da execução dos serviços previstos na contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora, certificando que esteja em conformidade com os termos acordados;
- Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- Realizar vistorias periódicas, documentando qualquer necessidade de manutenção ou reparo e informando prontamente o fornecedor, caso seja necessário;
- Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;
- Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96150

PORTARIA ARSAP Nº 012 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Adilton Gomes Araújo** do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo Financeiro, Código FGS-3**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), a contar de 31 de Março de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96154

PORTARIA ARSAP Nº 019 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adilton Gomes Araújo** para o cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Código FGS-3**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), a contar de 31 de Março de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96155

PORTARIA ARSAP Nº 013 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Nayara Cristina da Costa Barbosa** do cargo em comissão de **Gerente de Núcleo - Núcleo Administrativo Financeiro, Código FGS-2**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), a contar de 31 de Março de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96156

PORTARIA ARSAP Nº 020 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nayara Cristina da Costa Barbosa** para o cargo em comissão de **Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-3**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025**:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96158

PORTARIA ARSAP Nº 021 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Giulia Ádria Mendonça Santana** para o cargo em comissão de **Gerente de Núcleo - Núcleo Administrativo Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-2**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025**:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96159

PORTARIA ARSAP Nº 014 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Giulia Ádria Mendonça Santana** do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Finanças, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025**:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96160

PORTARIA ARSAP Nº 022 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Taibe Gomes Aly Braymi** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I/ Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025**:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96161

PORTARIA ARSAP Nº 023 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ruan Gama da Silva** para o cargo em comissão de **Chefe de Unidade - Unidade de Contratos, Convênios e Compras/ Núcleo Administrativo-Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025**:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96162

PORTARIA ARSAP Nº 015 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Pedro Taibe Gomes Aly Braymi** do cargo em comissão de **Chefe de Unidade - Unidade de Contratos, Convênios e Compras, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96164

PORTARIA ARSAP Nº 024 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Estefany Neide Santos Façanha** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível II/ Controle Interno, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96165

PORTARIA ARSAP Nº 016 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Ruan Gama da Silva** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96166

PORTARIA ARSAP Nº 025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Glenda Sâmia Amanajás Paes** para o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96167

PORTARIA ARSAP Nº 017 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Estefany Neide Santos Façanha** do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96168

PORTARIA ARSAP Nº 018 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Glenda Sâmia Amanajás Paes** do cargo em comissão de **Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/ Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo-Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGI-3**, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 31 de Março de 2025:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96169

ERRATA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria ARSAP nº 011 de 14 de Março de 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.369, página 111, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 001/2025 - ARSAP, com vigência pelo período de 12 (meses), compreendido entre 24/01/2025 até 23/12/2025.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 001/2025

- ARSAP, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96149

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 031/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Processo nº 0035.0731.1961.0001/2024 - NAF/APTERRAS, que versa sobre compras de equipamentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (art. 7º), atentando-se à figura do agente de contratação, que deve figurar entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Estadual (art. 6º, LX).

- I - HELAINY MOITA PORTELA
- II - ADENILSON RAMOS TOMAZ
- III - REGE ARLLEN AMORIM TAVARES
- IV - RONALD FERNANDES CAMARGO
- V - RAPHAEL NEVES DE FARIAS
- VI - SAULO RICHARD FAVILLA MORAES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 27 de Março de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 96062

PORTARIA (P) Nº 032/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 032/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 082400445/2023
INTERESSADO: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PESSOA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	

DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO RAIMUNDO
Nº DO LOTE:
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI
ÁREA 1: 52,5711 HA (CINQUENTA E DOIS HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES E ONZE CENTIARES)
ÁREA TOTAL: 52,5711 HA (CINQUENTA E DOIS HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES E ONZE CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 52,5711 HA (CINQUENTA E DOIS HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES E ONZE CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 3159,28 M (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PESSOA com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PESSOA situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 3159,28 m (três mil e cento e cinquenta e nove metros e vinte e oito centímetros), com área de 52,5711 ha (cinquenta e dois hectares e cinquenta e sete ares e onze centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE TRUG-M-0015/ TRUG-M-0014 TERRA A QUEM DE DIREITO
OESTE TRUG-M-0014/ TRUG-M-0013 TERRA A QUEM DE DIREITO
SUL TRUG-M-0013/ TRUG-M-0016 TERRA A QUEM DE DIREITO

LESTE TRUG-M-0016/ TRUG-M-0015 TERRA A QUEM DE DIREITO

Partindo do marco TRUG-M-0015, de coordenadas N = 73.059,19m e E = 538.188,08m; linha ideal ; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 439,84 m e azimuth plano 108° 46'30" até o marco TRUG-M-0014, de coordenadas N = 72.917,68m e E = 538.604,36m; linha ideal ; com a seguinte distância 810,03 e azimuth 200°49'52" até o marco TRUG-M-0013, de coordenadas N = 72.160,88m e E = 538.316,41m; linha ideal ; com a seguinte distância 768,54 e azimuth 266°31'15" até o marco TRUG-M-0016, de coordenadas N = 72.114,26m e E = 537.549,58m; linha ideal ; com a seguinte distância 1140,87 e azimuth 34° 02'50" até o marco TRUG-M-0015, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito.

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PESSOA.

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de março de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 96101

PORTARIA (P) Nº 029/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0298/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 28 de março de 2025 e Plano de Viagem Nº 02/2025 - GAB / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente e **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, para viajarem da cidade de Macapá/AP ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04/04/2025 a 07/04/2025, com o objetivo de acompanhar os compromissos oficiais do Governador no Vale do Jari.

Art.2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º -Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 28 de março de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 96110

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.248.03.86/2024
EMPRESA: BIOMEDIC - LABORTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
NOME FANTASIA: BIOMEDIC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 19.775.756/0001-30
SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
ENDEREÇO: AVENIDA BEM-HUR CORRÊA ALVES, nº1504 BAIRRO: CONGÓS
MUNICIPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.248.03.86/2024 COM VALIDADE ATÉ 22/03/2026.

Macapá-AP, 26 de Março de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 96086

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.138.03.37/2024
EMPRESA: MARIPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
NOME FANTASIA: AMAZONLY
CNPJ: 24.283.272/0001-04
SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO.
ENDEREÇO: ROD AP-20, Nº 4021, BAIRRO:

MARABAIXO MUNICIPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.138.03.37/2024 COM VALIDADE ATÉ 22/03/2026.

Macapá-AP, 26 de Março de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 96088

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 022/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3958/2025 de 26 de março de 2025, publicado no DOE nº 8.376 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0062/2025 CESEIN - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE** - Psicóloga; **CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ** - Assistente Social e **JONAS COSTA BRITO** - Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **09 a 11 de abril de 2025**, para realizar visita técnica com a finalidade de subsidiar o relatório técnico de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor-Presidente/FCRIA, em exercício
Decreto nº 3958 de 26 de março de 2025 - GEA

Protocolo 96091

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014/2025**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/03/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002372/2025-27.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO EDUCERE LTDA - CNPJ: 04.403.920/0001-01.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal no Curso, “Elaboração de Parecer Jurídico”, na modalidade Presencial, Macapá/AP, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025.

Valor Total : R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO EDUCERE LTDA - CNPJ: 04.403.920/0001-01, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal no Curso, “Elaboração de Parecer Jurídico”, na modalidade Presencial, Macapá/AP, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de 0002372/2025-27 pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à

regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 191/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 96071

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Construção da quarta etapa do prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023-MP/AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Concorrência nº 001/2022/MP-AP, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002378/2025-59/MP-AP.

FONTE: 759**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.**CONTRATADA:** Edifica Engenharia LTDA.**VIGÊNCIA:** 27 DE MARÇO DE 2025 À 27 DE JUNHO DE 2025.**VALOR DO ADITIVO:** Apenas prorrogação do prazo de execução e vigência.**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e PIERRE CUNHA DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA.**NOTA DE EMPENHO Nº.** Não se aplica.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato nº 005/2023-MP/AP ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, com término em 16/05/2025.JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**DATA ASSINATURA:** 27/03/2025.

Protocolo 96092

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araujo, Secretário-Geral/MP-AP; e pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves Souza, Sócio-Administrador.**Prefeitura de Macapá****ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 96048

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO
VINCULADO AO PROCESSO N.º
25.0.000001152-8-DPE/AP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000001152-8-DPE/AP;****CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA DPE-AP NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CURSO COMPLETO COM PRÁTICA E DEMONSTRAÇÃO NO AMBIENTE OFICIAL.**CONTRATADA:** ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI.**CNPJ:** 35.963.479/0001-46.**MODALIDADE:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025.**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE00003**NATUREZA:** 339039**VALOR:** R\$ 14.004,00 (QUATORZE MIL E QUATRO REAIS)

Processo Administrativo nº 12.01.000.186/2024 - SEMAS/PMM. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para necessidade de contratação de empresa especializada para ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, COMPRA DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, VEÍCULOS E OUTROS ITENS ESSENCIAIS PARA A MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), CRAS, CREAS, CENTRO POP E CASA ABRIGO, EMENDA nº 160030320230003- **ANEXO I do Edital**. Início do Acolhimento das propostas: Início da disputa de preços: Dia 14/04/2025 às 09h, (horário de Brasília). www.gov.br/compras, sob o Nº 90021/2024.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 278/2025 - PMM

Protocolo 96102

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025-CPL/
SEGOV**

Processo Administrativo nº. 3401.0096/2025 - SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM MEIO-FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - CONVENIO Nº 865367/2018. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 14/04/2025 às 09h30 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Emanoel dos Santos Valentim
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 96115

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2025 - CPL/
SEGOV

Processo Administrativo nº 2.334/2024 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, conforme condições, especificações constantes neste Termo de Referência. Abertura da Licitação: Dia 14/04/2025 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N° 90022/2025, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 96119

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 010/2025-CPL/
SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.0218/2025 5 - SEMOB/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CONVÊNIO N° 964099/2024**. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG N° 980605.

Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09h30 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

Jemison Duarte de Oliveira
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 96130

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2025 - CPL/
SEGOV

Processo Administrativo nº 2.334/2024 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**, para atender as necessidades das

unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV comunica a revogação do pregão em epígrafe, licitação sob nº **90021/2025**, no portal www.gov.br/compras, em epígrafe, com base no Inciso II do art. 71 da lei nº 14.133/2021, em razão de Retificação de edital da licitação.

Macapá-AP, 28 de março de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 96113

Prefeitura de Tartarugalzinho

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SEMSA/PMT

##TEX O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SEMSA/PMT, Processo nº 1290.10.2024-25/SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME A PROPOSTA DE EQUIPAMENTO N° 13991993000123015, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 28/03/2025 às 16h00min. Início da disputa de preços: 11/04/2025 às 10h00min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e2.com.br, sob o ID. N° 1067391 (horário de Brasília).

##DAT Tartarugalzinho/AP, 27 de março de 2025.

##ASS Michele Cristiane de Lemos Coutinho
##CAR Pregoeira/SEMSA/PMT

Protocolo 95934

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO N° 04/2025-CL/PMI

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sob o N° LICITAÇÃO: 1067493.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, CONVÊNIO N° 937924/2022. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 26 de março de 2025.

Lorena Franklin F. Picanço
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 037/2025-GAB/PMI

Protocolo 95746

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à **Ata de Registro de Preços nº 318/2023-CLC/PGE**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 125/2023, PROCESSO nº 00010/PGE/2023**.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pelo Prefeito Municipal de Itaubal, expedida através do ofício nº 0125/2025-GAB/PMI.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 08.641.928/0001-67**, Valor de **R\$ 226.510,05** (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025. Vigência: 12 meses, fornecedora do objeto em questão, emitido através do email: fab.turismo@hotmail.com, do dia 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 005/2025-PROGEM, que opina pela utilização das referidas atas em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2023-CLC/PGE**, para fins de fornecimento de bens, previsto na planilha orçamentária.

Conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, Compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública no Município de Itaubal-AP.
EMPRESA	FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI.
CNPJ	CNPJ nº 08.641.928/0001-67.
ENDEREÇO	Rua Paraná, nº 474, Loja B, Cep: 68.901-260, Santa Rita, Macapá/AP.
VIGÊNCIA DA ATA	Vigência: 12 meses.
VALOR TOTAL DA ADESÃO	R\$ 226.510,05 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos).

Prefeitura de Itaubal/AP, 13 de março de 2025.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 95938

Prefeitura de Amapá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025-SEMAS/PMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá-AP, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 19.724.498/0001-63. Contratada: BECKMANN & SILVA LTDA, CNPJ nº. 48.749.164/0001-42. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEMAS/PMA, Objeto: Contratação de Empresa Prestação dos Serviços de Capacitação Profissional em Terapia Ocupacional, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Amapá-AP Valor Global R\$ 79.500,00. Vigência do Contrato: 3 meses a partir de sua assinatura.

Amapá-AP, 26 de março de 2025.

Liliane da Silva Dias
Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 95784

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-SEMAS/PMA

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 19.724.498/0001-63. Contratada: FOX TIME LTDA, CNPJ: 22.595.641/0001-79. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEMAS/PMA, Objeto: Contratação de Prestação de serviço de organização, chipagem e locação de estrutura para as provas de corridas de rua denominadas: 2º Corrida e Caminhada de conscientização do autismo de Amapá/AP; e 1ª Corrida e Caminhada Agosto Lilás 2025 - Em combate à violência contra a mulher de Amapá/AP, com valor global R\$ 58.121,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e um reais). Vigência do Contrato: 9 (nove) meses a partir de sua assinatura.

Amapá-AP, 25 de março de 2025.

Liliane da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 96066

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 05

LALESKA KARINA DA SILVA, LARISSA MIKAELA ANTUNES TELES, LAURA LÍDIA RÊGO ANDRADE, LAVINHA BORGES DOS SANTOS, LEANDRO MOREIRA DE SOUZA, LEANDRO RIBEIRO DA SILVA,

LEOMAR NIENDICKER, LEONIANO RAIMUNDO, LEONY CARLOS MACHADO DE PAULA, LETICIA ANUNCIAÇÃO PERDONCINI, LETÍCIA CRISTINA BEZERRA CUNHA, LÍLIAN BORGES ESLABÃO, LILIANE BALDO, LILIANE COSTA MOREIRA, LIZ KAUANE DA SILVA CADENE, LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA, LUCAS DA SILVA MACHADO, LUCAS LEAL DA SILVA, LUCIANA DA SILVA SANTANA, LUCIANA PEREIRA, LUIS CARLOS DOS SANTOS, LUIS FELIPE DE PAULA COSTA, LUÍS FERNANDO FERMINO ALMEIDA, LUIS FERNANDO MONTEIRO DE SOUSA, LUIZ FERNANDO SPONQUEADO, LUIZ RICARDO AMORIM, LUZ CLARITA GALDINO DO NASCIMENTO, MACIELY FERNANDES NOGUEIRA SANTOS, MAGADHANNES RIBEIRO DA SILVA, MAIARA TAINÁ LOPES, MAIKON LEANDRO SEGATO DE SOUZA, MAILSON PIRES BARROS, MANOEL LUIZ DA COSTA CUNHA, MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCELO SANTOS BARBOSA DAMASCENO, MARCIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA, MARCIELE CONCEIÇÃO DIVINO, MARCIO DA SILVA DE JESUS, MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, MARCOS MARQUES COSTA, MARIA ARLENE RIBEIRO GOMES, MARIA CLARA HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA, MARIA DAS NEVES DE SANTANA, MARIA DE LOURDES FRAGA BARBOSA, MARIA EDUARDA DEFENDE DA SILVA, MARIA EDUARDA DOS SANTOS TORRES, MARIA GEANE SANTANA DA SILVA, MARIA IMACULADA FRAGA LOPES, MARIA ROSINETE DA SILVA E SILVA, MARINALDO ALVES DA SILVA, □FÁBIO GATTAS PEDRO.

Macapá-AP, 28 de março de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA
DIRETOR GERAL.

Protocolo 96075

ITAITUBA INDÚSTRIAS DE CIMENTOS DO PARÁ S/A.
CNPJ - 04.953.915/0034-30

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de desembarque (atracação de balsas), armazenamento, comercialização e distribuição de cimento, no empreendimento localizado na Rod. Macapá-Mazagão, Galpão A, Distrito Industrial, no município de Santana/AP.

Protocolo 95726

MARIANA SILVEIRA COTICA
C.P.F: 977.811.260-68

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP. A Licença LP para atividade de (Agropecuária) na FAZENDA MARIANA. Localizado: MARGEM ESQUERDA BR 156, Município Ferreira Gomes. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 96068

ISADORA SILVEIRA COTICA
C.P.F: 011.925.540-51

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A Licença LP para atividade de (Agropecuária) na FAZENDA ISADORA. Localizado: MARGEM ESQUERDA BR 156, Município Ferreira Gomes. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 96069

(Associação Bíblica e Cultural do Amapá)
CNPJ: 34.863.407/0008-30

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **DDLA** para o exercício da atividade de organizações religiosas ou filosóficas na Avenida Estelio de Oliveira, nº1374 - Bairro: Nova Brasília no município de Santana_AP.

Protocolo 96093

(Associação Bíblica e Cultural do Amapá)
CNPJ: 34.863.407/0009-11

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **DDLA** para o exercício da atividade de organizações religiosas ou filosóficas na Avenida Santana, nº3657 - Bairro: Paraíso no município de Santana_AP.

Protocolo 96095

RILTON DE CASTRO TEIXEIRA
CPF 264.324.552-00

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes - SEMMA/FG, Licença de Operação Nº 003/2025 para atividade de : **PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO (RES. CONAMA 413/2009)**, válida pelo período de 05 anos. Localizado na Rodovia do Paredão, Nº 2381, Zona Rural, no município de Ferreira Gomes-AP.

Protocolo 95987

(NAVEGACAO IRMAOS SANTANA LTDA)
CNPJ: 27.997.843/0002-41

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, a **Licença de Operação (LO)**, para o exercício da atividade: Portos Fluviais, na Tv Rio Jari, nº53 (sala 04) Bairro: Comercial em Santana-AP.

Protocolo 96108

(C.P. CARDOSO SERVICOS E COMERCIO)
CNPJ: 34.305.994/0001-76

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH**, a **Licença de Operação (LO)**, para o exercício das atividades/CNAE: 86.30-5-04 e 46.45-1-01, na Av. José de Anchieta, Nº2042 Bairro: Paraíso em Santana-AP.

Protocolo 96111



AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a administração da Amcel – Amapá Florestal e Celulose S.A., tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras condensadas da Companhia em consonância com a legislação em vigor, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. As Demonstrações Financeiras completas examinadas por auditores independentes encontram-se a disposição dos acionistas na sede da sociedade. Os resultados apresentados são reflexos da gestão corporativa no que tange ao nosso modelo de negócio e ao desafio da manutenção da sustentabilidade do negócio. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita bruta total foi de R\$ 418 milhões (R\$ 389 milhões em 2023). O lucro do exercício apresentado foi de R\$ 205 milhões (lucro de R\$ 33 milhões em 2023) tendo o resultado da atividade operacional como o elemento fundamental no lucro apresentado. Excluindo desse movimento o impacto da variação cambial, imposto diferido do prejuízo fiscal e do reconhecimento da variação do ativo biológico a valor justo e seu imposto diferido, o resultado atribuído ao acionista em 2024 teria sido lucro de R\$ 113 milhões (lucro de 115 milhões em 2023). Santana (AP), 28 de março de 2025, Diretores: Takahiro Sato e Kenji Yoshinaga., Contadores: Paulo Jorge Henriques Antunes – CRC RJ – 075552/0-4-T-AP e Tarcisio Marinho Corrêa – CRC AP – 002177/0-7.

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	76.120	44.081	103.642	70.315
Contas a receber de clientes, liquidas (Nota 5)	39.358	34.014	39.358	34.014
Contas a receber - partes relacionadas (Nota 23)	155	167	(216)	53
Contas a receber - vendas de terras (Nota 6)	-	-	7.917	7.000
Estoque (Nota 7)	59.722	56.232	59.722	56.232
Impostos a recuperar (Nota 8)	38.713	34.217	40.267	36.000
Outros créditos	16.521	9.707	10.521	9.708
Total do ativo circulante	224.589	176.419	261.211	213.422
Ativos destinados para venda (Nota 9)	-	-	6.416	6.416
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 8)	72.890	89.657	72.890	89.657
Depósitos judiciais (Nota 16)	14.908	14.953	19.284	18.899
Outros créditos	25	16	25	16
Contas a receber - vendas de terras (Nota 6)	-	-	-	-
Investimentos (Nota 11)	49.749	48.067	-	-
Imobilizado (Nota 12)	1.072.344	753.639	1.081.933	763.228
Intangível	2.765	2.637	2.765	2.637
Total do ativo não circulante	1.212.681	908.969	1.176.897	874.437
Total do ativo	1.437.270	1.087.387	1.444.524	1.094.275
Passivo				
Circulante				
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	47.575	37.320	47.575	37.320
Fornecedores	21.874	15.239	21.874	15.239
Salários e encargos sociais	4.433	5.610	4.433	5.610
Impostos e taxas a recolher (Nota 14)	2.215	1.538	2.299	1.683
Outros provisões (Nota 15)	3.232	2.902	3.232	2.902
Outros passivos financeiros	-	-	-	-
Recebimento antecipado	274	409	274	409
Outras contas a pagar	2.068	165	2.068	166
Total do passivo circulante	81.671	63.184	81.755	63.329
Não circulante				
Impostos e tributos parcelados (Nota 17)	-	-	3.768	3.399
Recebimento antecipado	395	544	395	544
Empréstimos e financiamentos - terceiros (Nota 13)	421.810	366.078	421.810	366.078
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 10)	125.340	53.690	128.313	56.693
Provisão para contingências (Nota 16)	1.141	2.313	1.570	2.654
Total do passivo não circulante	548.686	422.625	555.856	429.368
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 18)	353.144	353.144	353.144	353.144
Reserva legal	19.578	9.311	19.578	9.311
Outros resultados abrangentes	62.193	62.193	62.193	62.193
Reserva de lucros	371.998	176.930	371.998	176.930
Total do patrimônio líquido	806.913	601.578	806.913	601.578
Total do passivo e patrimônio líquido	1.437.270	1.087.387	1.444.524	1.094.275

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto prejuízo por ações/quotas em reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida (Nota 19)	417.767	389.462	417.767	389.462
Custos de vendas (Nota 20)	(229.766)	(201.216)	(229.766)	(201.216)
Lucro bruto	188.001	188.246	188.001	188.246
Perda com variação do ativo biológico (Nota 12)	275.010	(179.181)	275.010	(179.181)
Receitas (despesas) operacionais	(27.502)	(24.043)	(27.502)	(24.043)
Despesas com vendas (Nota 20)	(23.573)	(21.382)	(23.573)	(21.743)
Despesas gerais e administrativas (Nota 20)	1.663	6.859	1.663	6.859
Resultado do equivalente patrimonial (Nota 11)	902	(374)	808	3.293
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 21)	414.521	(29.875)	412.180	(33.428)
Receitas (despesas) financeiras líquidas (Nota 22)	(112.750)	22.583	(109.650)	25.460
Lucro antes do imposto de renda	301.771	(7.292)	302.530	(7.968)
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 10)	(24.786)	(22.176)	(25.675)	(22.656)
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 10)	(71.650)	62.754	(71.620)	63.910
Lucro do exercício	(96.436)	40.578	(97.195)	41.254
Lucro por lote de 1000 quotas - R\$	0,59	0,10	0,59	0,10
Quantidade de ações/quotas no final do exercício (em milhares)	349.144	349.144	349.144	349.144

Demonstrações dos resultados abrangentes

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro do exercício	205.335	33.286	205.335	33.286
Total dos resultados abrangentes	205.335	33.286	205.335	33.286

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Outros resultados abrangentes	Reserva de lucros	Lucro do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	353.144	7.647	62.193	145.308	-	568.292
Lucro do exercício	-	-	-	-	33.286	33.286
Destinação do lucro	-	1.664	-	31.622	(33.286)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	353.144	9.311	62.193	176.930	-	601.578
Lucro do exercício	-	-	-	-	205.335	205.335
Destinação do lucro	-	10.267	-	195.068	(205.335)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	353.144	19.578	62.193	371.998	-	806.913

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fluxo de caixa de atividades operacionais				
Investimentos em capital de giro:				
(Aumento) redução em ativos	416.706	377.800	416.706	377.800
Recebimento de clientes - partes relacionadas	40.127	8.290	40.742	8.623
Recebimento por transferência de créditos tributários	6.264	8.533	6.283	8.577
Outros recebimentos	-	-	-	-
Aumento (redução) em passivos	(205.542)	(161.955)	(205.542)	(162.000)
Pagamentos a fornecedores	(41.871)	(38.443)	(41.871)	(38.443)
Pagamentos de salários e encargos sociais	(24.770)	(27.685)	(26.480)	(29.456)
Outros pagamentos	(262)	(2.491)	(317)	(2.532)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	190.652	164.049	189.521	162.569
Atividades de investimento				
Recebimento pela venda e indenização de imobilizado e outros	746	789	746	789
Pagamentos a prestadores de serviços para formação florestal	(35.655)	(25.960)	(35.655)	(25.860)
Pagamentos de insumos para formação florestal	(16.248)	(24.953)	(16.248)	(24.953)
Pagamentos de mão de obra para formação florestal	(22.701)	(21.426)	(22.701)	(21.426)
Investimento em imobilizado	(17.208)	(11.752)	(17.208)	(11.752)
Outros ativos financeiros (a)	-	-	-	-
Bloqueio e desbloqueio judicial	-	-	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(91.066)	(83.212)	(91.066)	(83.212)
Atividades de financiamento				
Recebimentos de Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC)	-	2.585	-	2.585
Pagamentos dos Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC)	-	(8.412)	-	(8.412)
Recebimentos de empréstimos	-	86.400	-	86.400
Pagamento de empréstimos	(41.563)	(110.275)	(41.563)	(110.275)
Pagamentos de juros sobre empréstimos	(20.377)	(21.470)	(20.377)	(21.470)
Recebimento com operações de hedge	(8.592)	9.858	(8.592)	9.858
Recebimento com rendimento de aplicação financeira	4.525	2.704	6.944	5.154
Outros recebimentos e pagamentos	(1.840)	(1.580)	(1.540)	(1.580)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(67.547)	(40.190)	(65.128)	(37.740)
Aumento(redução) de caixa e equivalentes de caixa	32.039	40.647	33.327	41.617
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo inicial	44.081	3.434	70.315	28.698
Saldo final	76.120	44.081	103.642	70.315
Aumento(redução) de caixa e equivalentes de caixa	32.039	40.647	33.327	41.617



São Paulo Corporate Taxes
Av. Presidente João Caballero, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas
Aos Acionistas e Administradores da Amapá Florestal e Celulose S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Amapá Florestal e Celulose S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Amapá Florestal e Celulose S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação das falsas intencionalidades.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Santana (AP), 18 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC SP-034519/0

Rafael Aoki
Sócio CRC-SP244801/0

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

Portal do Servidor



portaldoservidor.ap.gov.br

PASSO A PASSO

1

Abra o Aplicativo
do Portal do Servidor
ou acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br

2

O aplicativo pode ser
pesquisado pelo nome:



3

Já no aplicativo Portal
do servidor, basta apertar
o botão Acesso Público

Acesso Público

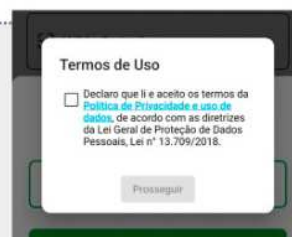
4

Em seguida, no botão
Declaração de Vínculo/ Não
Vínculo.

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

5

Você deve aceitar a Política
de Privacidade de Uso de Dados
para continuar



6

Para emitir sua declaração de
Vínculo/ Não Vínculo, você deve
inserir o seu CPF

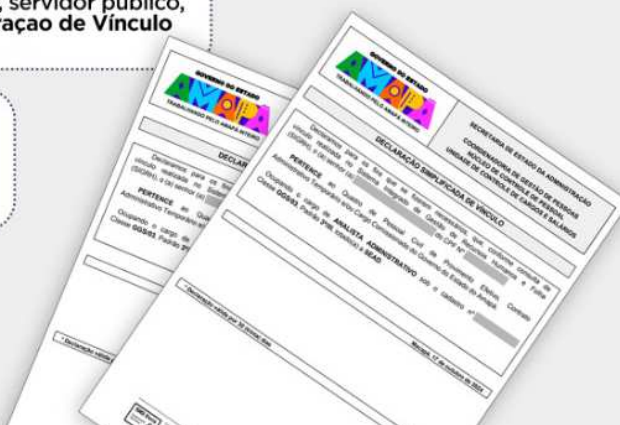


7

Se seu CPF for encontrado em nossa
base de dados, você, servidor público,
receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário,
uma Declaração de
Não Vínculo será
gerada

Então, aperte em Gerar Declaração



Cód. verificador: 435820960. Cód. CRC: 68665B7

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 28/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

